



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E
SEGURANÇA ALIMENTAR

Estratégia do Género e Plano de Acção do Sector Agrário 2016-2025



Índice

I.	Introdução	5
1.1.	Premissas e Fundamentação da Estratégia do Género e Plano de Acção do Sector Agrário 2016-2025.....	8
II.	Situação Actual do Género no Sector Agrário	9
2.1.	Integração do Género e Agricultura nas Políticas Nacionais de Desenvolvimento	9
2.2.	Integração do Género nas Políticas do Desenvolvimento do Sector Agrário	13
III.	As desigualdades de género na cadeia de valor do sector agrário	14
3.3	Análise FOFA	21
3.3.1	Pontos Fortes	22
3.3.2.	Pontos Fracos	22
3.3.4.	Oportunidades	22
3.3.4.	Ameaças	23
IV.	Visão, Missão, Princípios da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025	24
4.1.	Visão.....	24
4.2.	Missão.....	24
4.3.	Princípios da Estratégia do Género no Sector Agrário 2016-2025	24
4.3.1	Princípio da Justiça social.....	24
4.3.2.	Princípio da Igualdade.....	24
4.3.3.	Princípio da Equidade	25
4.3.4.	Princípio de Não Discriminação	25
4.3.5.	Princípio de Integração de Género	25
4.3.6.	Princípio da focalização do género	25
4.3.7.	Princípio de conciliação do trabalho e reprodução familiar	25
V.	Objectivos, Áreas de Acção e Resultados da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025.....	26

5.1. Objectivo Geral.....	26
5.2. Objectivos Específicos.....	26
5.3. Áreas de Acção da Estratégia de Género do Sector Agrário 2016-2025	26
5.3.1.Área de Acção 1: Aumento da produção e produtividade	27
5.3.2 Área de Acção 2. Acesso e controlo dos recursos naturais	28
5.3.3.Área de Acção 3. Acesso e controlo dos recursos produtivos	28
5.3.4 Área de Acção 4. Acesso aos mercados	30
5.3.5. Área de Acção 5. Acesso aos Serviços Financeiros	30
5.3.6. Área de Acção 6. Segurança Alimentar e Nutricional	31
5.3.7. Área de Acção 7: Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional.....	31
5.4. Resultados Esperados.....	34
VI. Mecanismos de Disseminação, Aprendizagem, Implementação, Monitoria e Avaliação da Estratégia do Género no Sector Agrário 2016-2025	39
6.1. Mecanismos de Disseminação e Aprendizagem	39
6.2. Mecanismos de Implementação e Financiamento	40
6.3. Mecanismos de Monitoria e Avaliação	41
6.4. O Papel da Unidade de Género	43
VII. Plano de Acção do Género do Sector Agrário.....	46

Lista de Acrónimos

ANE – Administração Nacional de Estradas

CAADP - Comprehensive Africa Agriculture Development Programme

CEPAGRI – Centro de Promoção da Agricultura

DPCI – Direcção de Planificação e Cooperação Internacional

DNA – Direcção Nacional de Águas

DNDR – Direcção Nacional de Desenvolvimento Rural

DNEA – Direcção Nacional de Extensão Agrária

DINAS – Direcção Nacional de Agricultura e Silvicultura

DNF – Direcção Nacional de Florestas

DNT – Direcção Nacional de Terras

DUAT - Direito de Uso e Aproveitamento de Terra

ESGA – Estratégia de Género para o Sector Agrário

FARE – Fundo de Apoio a Reabilitação Económica

FDA – Fundo de desenvolvimento Agrário

FDD – Fundo de Desenvolvimento Distrital

FOFA - Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças

IAM – Instituto de Algodão de Moçambique

IIAM – Instituto de Investigação Agraria de Moçambique

IDS – Inquérito Demográfico e de Saúde

INCAJU- Instituto Nacional do Cajú

InSAN - Insegurança Alimentar e Nutricional

MASA - Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar

MEDH – Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano

MEF – Ministério da Economia e Finanças

MITADER – Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural

MOPHRH – Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

ONG – Organizações Não Governamentais

PAEI - Política Agrária e Estratégia de Implementação

PARPA - A Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta

PARP - Plano de Acção para a Redução da Pobreza

PEDSA - Plano Estratégico do Desenvolvimento do Sector Agrário

PES – Plano Económico e Social

PIB - Produto Interno Bruto

PGEI - Política do Género e Estratégia de Implantação

PNAM - Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher

PNISA - Plano Nacional de Investimento do Sector Agrário

PODA- Plano Operacional do Desenvolvimento Agrário

PQG - Programa Quinquenal do Governo

SETSAN - Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional

TIA - Trabalho de Inquérito Agrícola

UNDP - United Nations Development Program.

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

Prefácio

Em Moçambique as mulheres e raparigas estão entre os grupos mais afectados pela pobreza. Em todas as sociedades, homens e mulheres desempenham determinados papéis e têm necessidades específicas. As relações que a sociedade estabelece entre homens e mulheres e a divisão social do trabalho entre eles colocam muitas vezes as mulheres em posições de desvantagem. As relações de género demarcam as responsabilidades de homens e de mulheres a partir do agregado familiar, bem como o acesso ou não aos recursos naturais e à autoridade na tomada de decisões. O acesso à educação, às oportunidades de emprego, crédito e formação, foram durante muitos anos limitados às mulheres devido ao seu baixo estatuto e posição social e isto traz, actualmente, implicações nas necessidades básicas e estratégicas das mulheres. Nas sociedades democráticas a eliminação das discriminações com base no sexo e a promoção da igualdade e equidade de género constituem valores fundamentais que devem pautar a vida social, familiar e profissional dos cidadãos.

A maioria das mulheres economicamente activas está envolvida na agricultura, em particular agricultura familiar, onde o seu trabalho é considerado parte integral das responsabilidades domésticas da mulher e assim não é atribuído nenhum valor económico. No país prevalecem os sistemas matrilinear e patrilinear, que atribuem o poder de decisão aos homens, quer seja ao tio materno (matrilinearismo) ou pai/esposo (patrilinearismo).

O Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar dispõe já de uma Estratégia de Género para o Sector Agrário (EGSA). No entanto, constatou-se haver necessidade de prosseguir esforços no sentido de rever, actualizar e harmonizar com outros instrumentos de gestão recentemente aprovados como o PEDSA, PNISA, PDDA e PODA, etc., bem como a necessidade de prosseguir com esforços no sentido de assegurar a garantia da igualdade entre homens e mulheres, ainda não consolidada, em muitos sectores da agricultura.

Foi assim, considerada prioritária a revisão pelo MASA da EGSA que se constitui, não só um instrumento facilitador de promoção da igualdade e equidade de género no sector agrário e de eliminação das discriminações com base no sexo, mas também, como um factor impulsionador das necessárias mudanças, nesse mesmo sentido, nos demais sectores da sociedade. A implementação, monitoria e avaliação da EGSA deve integrar-se no Sistema Nacional de Planificação, quer ao nível ministerial quer ao provincial e distrital através do Plano Económico e Social (PES), bem como dos respectivos sistemas de monitoria e avaliação, o que pressupõe a sua inclusão no processo de orçamentação, por via do Cenário Fiscal de Médio Prazo e do Orçamento de Estado.

A presente Estratégia representa um sinal inequívoco do cometimento do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar na promoção da igualdade de género no sector agrário e no combate às discriminações com base no sexo, contribuindo para a consolidação de um sistema mais justo e equilibrado gerador de forte impacto na sociedade.

O Ministro da Agricultura e Segurança Alimentar

I. Introdução

1. O sector agrário constitui a base material para o desenvolvimento económico e social de Moçambique, sendo o sector que mais contribui para o Produto Interno Bruto (cerca de 24% do PIB, em 2014), o maior empregador (cerca de 77% da população economicamente activa) e a principal fonte de alimentos para cerca de 61% dos agregados familiares rurais.
2. Socialmente, o sector agrário torna-se mais relevante ainda por ser o sector que proporciona emprego à maioria da população sem ou com baixas qualificações académicas ou profissionais, na sua maioria mulheres rurais e das zonas peri-urbanas.
3. Politicamente, desde a Independência Nacional em 1975, o sector agrário figura nas sucessivas políticas e estratégias de desenvolvimento nacional, incluindo na Constituição da República, como o sector prioritário e de vanguarda para o desenvolvimento nacional, tendo, por esta via, sempre merecido a atenção e preocupação do Governo, como veículo para a melhoria das condições de vida do produtor familiar e sua família, a condição essencial para a garantia da segurança alimentar e a base para a transformação e desenvolvimento das zonas rurais.
4. Porém, a prevalência elevada da pobreza nas zonas rurais, justificada pela elevada pobreza da população empregue no sector agrário, cujos níveis são os mais elevados dentre todos os sectores de actividade e por género, sendo os agregados familiares chefiados por mulheres os mais afectados, torna a agricultura o epicentro e o desafio nacional para a implementação bem-sucedida das estratégias de desenvolvimento nacional e rural, assim como do combate às desigualdades do bem-estar entre homens e mulheres no País.
5. Como resultado dos esforços empreendidos desde 2005, altura da aprovação da primeira Estratégia do Género do Sector Agrário (EGSA 2005-2010), seguida da aprovação da Política do Género e Estratégia de Implementação (PGEI) e do Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher (PNAM), progressos assinaláveis foram observados no sector agrário no acesso pelas mulheres à terra, aos meios de produção, tecnologias, crédito agrário e mercados agrícolas.
6. Contudo, a participação da mulher em toda a cadeia de produção agrária ainda continua muito baixa quando comparada com a sua contraparte masculina, pese embora as mulheres sejam a maioria da população empregue no sector agrário. Por exemplo, em 2012, embora as mulheres participem na agricultura com a maior força de trabalho (81,2%) em relação aos homens (61,6%), apenas 28% das mulheres tem posse de terra contra 71,07% da contraparte masculina; dos produtores assistidos pela rede de expansão pública, 20,98% das mulheres receberam conselhos técnicos contra 46,5% da sua contraparte masculina; e dos produtores que receberam crédito, 15,81% foram mulheres contra 71,07% de homens.
7. A presente **Estratégia do Género e Plano de Acção do Sector Agrário 2016-2025**, pretende reforçar e focalizar os mecanismos de promoção da igualdade do género e de empoderamento da mulher no sector agrário à luz das premissas da Política do

Género e Estratégia de Implementação, tendo em conta a natureza primariamente feminina do sector agrário no seu todo, e as privações na participação da mulher ainda prevaletentes e visíveis em alguns segmentos da cadeia de valor do sector agrário.

8. Neste sentido, a Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025 defende o reforço dos mecanismos de promoção da igualdade de género ao constatar que nos últimos 10 anos houve progresso lento da participação da mulher nas áreas chaves do sector agrário, facto que demanda a implementação de acções específicas para a remoção das barreiras estruturais que impedem a participação da mulher naquelas actividades que são susceptíveis de melhorar os seus níveis de produtividade, produção e renda, nomeadamente, os papéis sociais que sobrecarregam a mulher com as responsabilidades familiares, os hábitos e costumes locais que restringem o acesso e controlo da mulher sobre os recursos produtivos (terra, gado, crédito), bem como a sua participação no mercado, papel ainda conferido quase exclusivamente aos homens.
9. Para a materialização deste desiderato, a presente Estratégia defende uma aliança, visão e acção colectiva que acelere e amplifique a mudança de mentalidade dos homens e mulheres enquanto produtores agrários, mas também como actores comunitários e tomadores de decisão ao longo de toda a cadeia de valor do sector agrário.
10. A Estratégia advoga, igualmente, o reforço do empoderamento da mulher no sector agrário como reconhecimento explícito das actuais desvantagens e constrangimentos que a mulher enfrenta para a sua participação plena na produção, no processamento e comercialização, fundamentadas pelas suas ainda frágeis capacidades e habilidades técnicas para compreender, dominar e adoptar tecnologias, gerir crédito, negociar preços, assinar e honrar contractos de produção, obstáculos que podem ser corrigidos através de programas de alfabetização e treinamento orientados para as necessidades das mulheres rurais, em geral, e da mulher produtora agrária, em particular.
11. Outrossim, a Estratégia apregoa a focalização programática das diversas intervenções como a única forma de garantir que a redução das desigualdades de género ainda presentes nos diversos segmentos do sector agrário, bem como para o empoderamento da mulher para abraçar, de forma efectiva e progressiva, as oportunidades e benefícios que vão emergindo ao longo de toda a cadeia de valor do sector agrário.
12. Ao advogar a focalização, a Estratégia prima pela selecção criteriosa das áreas de intervenção restringindo a atenção para áreas onde é preciso e possível criar os alicerces para que de forma irreversível e progressiva, a igualdade de género e o empoderamento da mulher possam ser alcançados com resultados tangíveis e impactantes, em todo o sector agrário e em toda a economia rural moçambicana.
13. A institucionalização da Unidade de Género como instrumento funcional do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar (MASA) que assegure a integração, monitoria e avaliação regular das acções do género em todos os instrumentos de política, programas e projectos do sector agrário, constitui uma prioridade.
14. A recolha, sistematização, análise e gestão da informação, incluindo de estudos sobre o género, deverá tornar-se uma actividade central do sector agrário, de modo

a assegurar-se melhor inferência da contribuição da implementação das políticas agrárias no alcance dos objectivos da igualdade do género e do empoderamento da mulher no sector agrário, daí o deliberado alinhamento programático da presente Estratégia e seu Plano de Acção ao Plano Estratégico do Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA 2011-2020) e seu Plano Nacional de Investimento do Sector Agrário (PNISA 2013-2017) bem como o alinhamento temporal ao Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2015-2019.

1.1. Premissas e Fundamentação da Estratégia do Género e Plano de Acção do Sector Agrário 2016-2025

15. A Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025 assume como pressuposto básico que as privações, desvantagens e constrangimentos estruturais que as mulheres sofrem no sector agrário, embora conhecidos, o lento progresso nos esforços de promoção da igualdade de género e empoderamento da mulher, deriva, fundamentalmente, da reduzida focalização da acção do sector agrário visando a remoção progressiva dessas barreiras a favor do progresso da mulher nas áreas de produção, conservação, processamento e comercialização da produção agrícola.
16. A inclusão sobre o género de aspectos transversais como HIV e segurança alimentar numa óptica que extravasa a responsabilidade específica e primária do sector agrário, que é de garantir a produção de alimentos em quantidade suficiente e qualidade, acaba desviando a atenção do sector agrário que passa a competir com os outros sectores na implementação de estratégias sectoriais nas áreas complementares às actividades do sector agrário.
17. Neste sentido, para gerar a mudança transformacional necessária para o alcance dos objectivos e metas de igualdade de género e empoderamento da mulher em toda a cadeia de valor do sector agrário, a Estratégia do Género e Plano de Acção do Sector Agrário 2016-2025 considera e orienta-se pelas seguintes premissas:
 - i. O imperativo de **focalizar** as intervenções de promoção de igualdade de género e de empoderamento da mulher de modo a garantir a sua plena participação na produção, conservação, processamento e comercialização agrícola como a via ideal para o alcance das metas de aumento da produção e produtividade agrícola, da renda e da segurança alimentar nos agregados familiares, com destaque para aqueles chefiados por mulheres;
 - ii. A focalização das intervenções de género à volta do **agregado familiar, associações de produtores e organizações comunitárias** deve servir de base para assegurar-se a canalização efectiva e eficiente de informação, recursos e serviços para os produtores agrários, com atenção à mulher;
 - iii. O estabelecimento de **quotas mínimas de participação da mulher** nas actividades formativas, acesso aos serviços e gestão de recursos naturais, emerge como uma das estratégias mais apropriadas para a remoção progressiva das barreiras que entravam o desenvolvimento da mulher no sector agrário, sem a qual será difícil alcançar o progresso desejado;
 - iv. O reforço do **engajamento das lideranças comunitárias, das pessoas notáveis e dirigentes locais do Estado** ao nível do distrito, do posto administrativo e localidade na sensibilização das comunidades locais e famílias para maior inclusão da mulher no acesso e controle de recursos naturais e produtivos, e

em toda a cadeia de valor, é condição determinante para a remoção das barreiras impostas à mulher com base nas **normas costumeiras** locais;

- v. A **revitalização e funcionamento pleno da Unidade do Género** no Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar e suas representações provinciais e distritais como a única forma de assegurar a integração efectiva das perspectivas de género no sector agrário, mediante a disseminação, monitoria, avaliação e reporte periódico e regular da Estratégia do Género e do seu Plano de Acção, de modo que ajustamentos sejam efectuados tempestivamente para que os resultados propostos sejam alcançados na sua plenitude.

I. Situação Actual do Género no Sector Agrário

2.1. Integração do Género e Agricultura nas Políticas Nacionais de Desenvolvimento

- 18. As políticas nacionais, dentre elas, as políticas de género, por um lado, e as estratégias nacionais de desenvolvimento, por outro lado, estabelecem uma ligação explícita entre o género e a agricultura e colocam, de forma inequívoca, a igualdade de género e o empoderamento da mulher no sector agrário como a estratégia ideal para o aumento da produção e produtividade agrária, para o incremento da renda dos produtores e consequentemente, a redução da pobreza nas zonas rurais, e sobretudo nos agregados familiares chefiados por mulheres.
- 19. Estas políticas, colocam de forma evidente, o acesso aos recursos naturais (terra, água, florestas e fauna) e produtivos (insumos agrícolas, tecnologias, crédito e mercados) como a condição essencial para a redução das desigualdades de género ainda presentes no sector agrário como resultado de constrangimentos de ordem histórica, estrutural e cultural, que urge remover, progressivamente, através do reforço do quadro regulatório, incluindo da capacidade das instituições a todos os níveis, desde a família passando pelas organizações dos produtores até às organizações de base comunitária e suas lideranças.
- 20. A Política do Género e sua Estratégia de Implementação (PGEI) e o Plano Nacional para Avanço da Mulher (PNAM 2007-2009), servem de referência e base legal de orientação da presente Estratégia do Género e Plano de Acção para o Sector Agrário 2016-2025 por estabeleceram as medidas de política do género específicas para o sector agrário.
- 21. A **Política de Género e sua Estratégia de Implementação** aprovada pelo Governo em 2006, foi forjada com o objectivo de atender às especificidades da mulher contribuindo para a elevação do seu estatuto e ajudar a ultrapassar os constrangimentos impostos por circunstâncias históricas que socialmente atribuíram papéis diferentes às mulheres dos homens, e que culminaram com a discriminação e marginalização das mulheres de participarem activamente na vida política, económica, social e cultural do País.
- 22. Esta Política elege os domínios políticos, económico e jurídico como as áreas onde esforços são requeridos para a promoção da igualdade de género e empoderamento da mulher no sector agrário mediante as seguintes intervenções específicas:

- i.* **No domínio político** através de maior participação e acesso da mulher a posições de influência na sociedade e a introdução da perspectiva de género na concepção e análise de políticas e programas de desenvolvimento;
 - ii.* **No domínio económico** mediante a implementação de políticas viradas ao combate à pobreza e melhoria da segurança alimentar; criação de um sistema financeiro rural para apoiar as actividades de produção agrária, comercialização e educação nutricional; a implementação de programas de diversificação de culturas de subsistência e de rendimento; o melhoramento de conhecimentos e tecnologias de produção, conservação e pós-colheita; o aumento da utilização de insumos melhorados na produção do sector familiar; a comercialização dos produtos agrícolas; a facilitação do acesso e controlo aos recursos naturais, incluindo a garantia da segurança da posse e aproveitamento dos recursos florestais e faunísticos, terra e água.
 - iii.* **No domínio jurídico** através da criação de unidades de género bem como a divulgação dos instrumentos legais de género, incluindo as convenções de que o País é signatário.
23. **O Plano Nacional de Acção para o Avanço da Mulher (PNAM) 2007-2009** materializa os princípios e compromissos internacionais e nacionais visando a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens, particularmente, aqueles plasmados na Política de Género e Estratégia de Implementação. Este Plano tem a particularidade de considerar a trilogia Mulher-Ambiente-Agricultura como uma área crítica de intervenção para o alcance da igualdade de género no País.
24. Com foco sobre as mulheres camponesas, as mulheres das zonas rurais, as associações de mulheres e ONG's femininas, profissionais do ambiente e agricultura, o PNAM considera como intervenções críticas para a promoção do equilíbrio do género e do empoderamento da mulher no sector agrário *i)* a integração da perspectiva do género nas políticas e programas de desenvolvimento do sector agrário; *ii)* a implementação de políticas tendentes ao combate à pobreza e melhoria da segurança alimentar, mediante aposta no acesso aos factores de produção, técnicas e tecnologias; *iii)* a capacitação dos decisores e quadros sectoriais sobre género; e *iv)* a promoção de projectos de fomento pecuário que beneficiem à mulher.
25. A **Estratégia e Plano de Acção do Género, Ambiente e Mudanças Climáticas** aprovada pelo Governo em 2010, realça a ligação entre o sector agrário e a gestão sustentável dos recursos naturais, e reconhece o papel desempenhado pela mulher na família, e particularmente, a sua responsabilidade na provisão dos bens essenciais para o sustento do agregado familiar. A Estratégia reconhece o fardo social da mulher, destacando o facto de a mulher ser obrigada a percorrer longas distâncias à busca de água potável e lenha, reduzindo-lhe o tempo disponível para o exercício de outras actividades essenciais, incluindo a produção agrícola e educação.
26. Para contrapor esta dura realidade sobre a mulher, a Estratégia propõe medidas específicas para o empoderamento da mulher e das comunidades locais, que incluem *i)* o envolvimento da mulher na concepção e implementação de projectos e programas ligados às mudanças climáticas e gestão de recursos naturais; *ii)* formação e capacitação da mulher no uso sustentável dos recursos naturais; *iii)* realização de estudos sobre o papel da mulher e do homem na gestão dos recursos naturais, adaptação e mitigação às mudanças climáticas; e *iv)* envolvimento das lideranças locais, mulheres rurais membros dos comités comunitários de gestão dos

recursos naturais na sensibilização sobre os benefícios colectivos do acesso e controlo das tecnologias de gestão dos recursos naturais, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

27. No que tange às políticas nacionais de desenvolvimento, os Programas Quinquenais do Governo aprovados pela Assembleia da República para os ciclos de governação 2010-2014 e 2015-2019, assim como as estratégias de redução da pobreza aprovados pelo Governo para os períodos de 2006-2009 e 2010-2014, vinculam as iniciativas de igualdade de género e empoderamento da mulher ao sector agrário como a base para o alcance dos objectivos do desenvolvimento nacional, em geral, e do desenvolvimento rural, em particular.
28. **O Programa Quinquenal do Governo 2015-2019** apresenta uma abordagem integrada e multisectorial do desenvolvimento e adopta uma visão política transformadora na abordagem das questões do género ao propor a integração das perspectivas de género nas diversas políticas e estratégias de desenvolvimento; enfatiza a capacitação das mulheres e dos homens em matérias de equidade e igualdade de género, ao mesmo tempo que considera necessária a promoção de medidas que reforcem a igualdade do género assim como o empoderamento das mulheres empresárias nos sectores formal e informal.
29. Este Programa do Governo reafirma o papel central da agricultura como a base do desenvolvimento da economia nacional e reconhece o seu potencial para contribuir para o combate à pobreza mediante uma transformação estrutural de uma agricultura de subsistência para uma agricultura integrada, próspera, competitiva e sustentável, daí eleger a agricultura orientada para o mercado, com forte participação do sector familiar e privado, como o factor do aumento do emprego e da produção em toda a economia.
30. O Programa do Governo 2015-2019 renova o seu compromisso com a geração do emprego, da renda e a segurança alimentar como objectivos específicos a ser alcançados no sector agrário mediante a *i)* a inserção da produção do sector familiar no mercado em toda a cadeia de valor; *ii)* a comercialização agrícola virada para o mercado interno e externo; *iii)* a reabilitação e exploração de lojas rurais; *iv)* o agro-processamento; *v)* o incremento dos níveis de produção e produtividade das culturas de rendimento com recurso aos centros de serviços e equipamentos agrícolas; *vi)* a disseminação e transferência de tecnologias e inovação para os produtores e comunidades locais; *vii)* a construção e reabilitação de infraestruturas de apoio à produção animal, a assistência veterinária para o relançamento da indústria de carnes e lacticínios; *viii)* a criação de facilidades de financiamento dos produtores, em particular do sector familiar, e *ix)* o aprimoramento da legislação do sector agrário.
31. O Programa salienta a necessidade da promoção da cadeia de valor dos produtos primários, mediante aposta no estabelecimento de unidades de transformação de produtos primários orientadas para o mercado, privilegiando as micro, pequenas e médias empresas; a consolidação e expansão dos mercados grossistas e retalhistas de produtos primários, a par do incentivo da integração dos pequenos produtores na cadeia de valor de bens e serviços.
32. No âmbito da gestão dos recursos naturais, este Programa do Governo defende o acesso a emancipação económica individual, familiar e comunitária como estando

assente no acesso, gestão correcta e uso adequado dos recursos naturais, ao mesmo tempo que protege os direitos das comunidades residentes nas áreas detentoras de recursos naturais, a quem garante a reversão de parte dos benefícios da exploração desses recursos. A regularização da terra ocupada de boa-fé, a delimitação e certificação das terras comunitárias, o reforço da capacidade e controlo do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT), o combate à caça furtiva e tráfico ilegal de flora e fauna bravia, a participação das comunidades na gestão das áreas de conservação e na protecção, aproveitamento e manejo da água dos rios de regime periódico e permanente, e o reforço da capacidade de fiscalização e controlo da exploração dos recursos naturais, pontificam-se entre as acções prioritárias para o presente ciclo de governação.

33. Embora fora de vigência, as Estratégias de Redução da Pobreza tiveram o grande mérito de apresentar de forma explícita a ligação entre agricultura, género e pobreza. A título ilustrativo, o **Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II) 2006-2009**, associou a pobreza à mulher, a sua ocupação por sector, e seu nível de educação, como os factores que juntos influem directamente na renda da mulher. O PARPA II revelou que os níveis de pobreza são mais altos em agregados chefiados por mulheres (62.5%) comparativamente aos agregados chefiados por homens (51.9%); a pobreza está concentrada na força de trabalho, onde a mulher comparticipa com 55% da mão-de-obra total, e na agricultura (89.3% da participação da mulher), sendo que 88% das mulheres não possui qualificações.
34. Na altura (2006), o PARPA II defendia como solução o desenvolvimento e disseminação de tecnologias agrícolas melhoradas para a produção de culturas alimentares que envolva a mão-de-obra feminina e a provisão de bens e serviços (água, saúde, educação, saneamento) que aliviem o peso das actividades domésticas sobre a mulher, e que aumentem o tempo que a mulher tem disponível para as actividades produtivas, a par do reforço das intervenções ao longo da cadeia de valor.
35. O PARPA II reconheceu, igualmente, a ligação entre a pobreza, as infraestruturas rurais, mercados e serviços financeiros, a ponto de propôr como medidas de política, *i)* a coordenação das acções inter-sectoriais de desenvolvimento rural, *ii)* a promoção dos serviços financeiros adequados às iniciativas locais, *iii)* o fortalecimento do associativismo e das organizações de base local e comunitária, *iv)* o desenvolvimento dos mercados rurais; e *v)* maior participação comunitária.
36. O **Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP) 2011-2014** introduziu uma inovação na abordagem do combate à pobreza ao sugerir uma aposta no aumento da produção e produtividade agrária e pesqueira, reforçando deste modo a ligação e estatuto político da agricultura nos esforços para o combate à pobreza, ao apontar a estagnação dos níveis de pobreza em torno dos 55%, em 2008/2009, na óptica de consumo (pobreza alimentar), como resultante da estagnação dos rendimentos agrícolas, particularmente, nas regiões Centro e Norte do País, devido aos efeitos adversos das recorrentes calamidades naturais.
37. O PARP reclama o aumento da produção agrária e pesqueira, e particularmente, ao nível do agregado familiar como a condição para o alcance da segurança alimentar e do bem-estar da população, e coloca como instrumentos para o seu impulso, o fortalecimento da comercialização agrícola através da *i)* melhoria do acesso aos mercados mediante a melhoria da rede de infraestruturas, do armazenamento,

conservação e processamento pós-colheita e pós-captura, *ii*) maior participação das comunidades no uso sustentável dos recursos naturais para o aumento da produção e produtividade, *iii*) a melhoria do processo de administração das terras, *iv*) o combate ao corte ilegal e consumo excessivo da lenha, *v*) a garantia do manejo dos solos e aumento da cobertura e qualidade dos serviços de extensão agrária, e *vi*) qualidade do quadro legal das actividades económicas e a sua efectiva implementação.

2.2. Integração do Género nas Políticas do Desenvolvimento do Sector Agrário

38. A presente Estratégia adopta os objectivos da Política Agrária e Estratégia de Implementação (PAEI), aprovada pelo Governo em 1996; se inspira nos objectivos e pilares de acção do Plano Estratégico do Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA) 2011-2020, e se apropria das preocupações, oportunidades e linhas de investimento propostas no Plano Nacional de Investimento do Sector Agrário (PNISA) 2014-2017, no que tange à finalidade da produção agrária e o papel da mulher em toda a cadeia de valor do sector agrário.
39. De notar que na altura da sua adopção, em 1996, foi definido como objectivo principal da **Política Agrária e Estratégia de Implementação**, a recuperação da produção agrária de modo a atingir-se a auto-suficiência e reserva alimentar ao nível nacional e dos agregados familiares, e a promoção da comercialização dos produtos de exportação. A PAEI reconhece o papel fundamental da mulher na actividade agrária, e em especial no desenvolvimento rural integrado, colocando a mulher como agente directo do desenvolvimento, e advoga a priorização da participação da mulher em programas de formação profissional, extensão rural e projectos específicos de desenvolvimento agrário.
40. À luz das experiências recentes no Mundo e na senda da implementação dos compromissos, dos esforços continentais no âmbito do CAADP e regionais visando o desenvolvimento agrário em África, e dar a devida atenção e visibilidade da contribuição da mulher neste sector, o Governo aprovou em 2011, o **Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário (2011-2020)**, que estabelece como seu objectivo geral, contribuir para a segurança alimentar e nutricional e na renda dos produtores agrários de maneira competitiva e sustentável, garantindo a equidade social e de género, e estabelece como meta o alcance de um crescimento anual do sector agrário em torno de 7%.
41. Para o alcance deste objectivo e metas, o PEDSA propõe-se a actuar ao longo de toda a cadeia de valor em torno de quatro pilares, designadamente: *i*) produtividade agrária virada para o aumento da produtividade, produção e competitividade na agricultura contribuindo para uma dieta adequada; *ii*) Acesso ao mercado mediante expansão dos serviços e infraestruturas, *iii*) Recursos naturais visando o uso

sustentável e aproveitamento integral dos recursos terra, água, floresta e fauna; e *iv*) Instituições visando a criação de instituições fortes.

42. Porém, apesar de elevar a equidade social e de género para o seu objectivo geral, o PEDSA não estabelece medidas abrangentes e focalizadas que possam conduzir à concretização, através dos Planos e orçamentos anuais, os objectivos da política nacional e os compromissos internacionais visando a promoção de igualdade de género e do empoderamento da mulher através da eliminação das causas explicativas da diferença observada nos níveis de produtividade e produção agrária, posse de gado, acesso e posse de terras, sobretudo nos perímetros irrigados, acesso à tecnologia e mercados, acesso e decisão de crédito, que podem ser visualizadas sempre que as estatísticas agrárias forem desagregadas pelo sexo do produtor.
43. **O Plano Nacional de Investimento do Sector Agrário (PNISA 2013-2017)** materializa o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA) 2011-2020, e tem como foco a identificação e priorização, através de medidas orçamentais, das principais intervenções e políticas do sector agrário consideradas como fundamentais para o crescimento da produtividade numa taxa anual mínima de 6%, condicionada pela alocação anual de um mínimo de 10% do Orçamento do Estado para o sector agrário.
44. Havendo disponibilidade de recursos, na sua programação, o PNISA prevê direccionar a maioria dos recursos (60%) para acções da componente de aumento da produtividade; uma porção significativa para a componente de acesso aos mercados (16%) e para a reforma e fortalecimento das instituições (11%), reservando os restantes 4% para as componentes de segurança alimentar (2%) e gestão de recursos naturais (2%).
45. Embora a alocação de recursos proposta no PNISA responda, em geral, às acções consideradas prioritárias para o sector agrário pela Política do Género e sua Estratégia de Implementação (PGEI), e pelo Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM), há necessidade de introdução de medidas correctivas visando a focalização das intervenções do PNISA no âmbito da programação anual, assegurando que a maior parte dos recursos sejam alocados aos programas do PNISA passíveis de gerar maiores ganhos para a mulher, designadamente, os programas de culturas de rendimento, extensão agrícola, aproveitamento hidro-agrícola, mecanização, serviços financeiros e agro-negócios, segurança alimentar e nutricional; a todos os programas de gestão de recursos naturais, e aos programas de desenvolvimento e reforma institucional.

II. As desigualdades de género na cadeia de valor do sector agrário

3.1 Contexto

46. Os últimos 10 anos foram caracterizados por um misto de progressos lentos na evolução dos indicadores agrários em geral, e da situação do género no sector agrário, em particular.

47. Este misto de situações se reflectiu profundamente na medição do progresso da situação da mulher dentro do sector agrário, devido por um lado, à escassez de informação desagregada por sexo, e por outro, à ausência do acompanhamento sistemático e introdução tempestiva de medidas correctivas em áreas onde intervenções específicas poderiam ter contribuído para a melhoria significativa da situação da mulher nas principais componentes de toda a cadeia do sector agrário.
48. Para ultrapassar estes constrangimentos operacionais, constitui desafio para a implementação da presente Estratégia, o engajamento e comprometimento do sector agrário em assegurar a desagregação por sexo, dos principais indicadores de desempenho e de resultado, das intervenções chave das políticas agrárias actualmente em implementação como sejam o PEDSA 2011-2020, PNISA 2013-2017, e o recentemente aprovado Plano Operacional do Desenvolvimento Agrário (PODA) 2015-2019.
49. A remoção dos constrangimentos operacionais ainda prevaletentes passa pela compreensão da situação actual das disparidades do género nas áreas chaves de intervenção do sector, as lacunas de dados ainda prevaletentes bem como da identificação clara dos pontos de entrada para a integração do género nos indicadores de resultado e de desempenho em cada uma das áreas de acção propostas na Estratégia.

3.2 Progressos e desafios por Áreas de Acção

3.2.1 Aumento da Produção e produtividade

50. Esta área de acção tem tido como desafio primário, a ausência de dados estatísticos de produção e produtividade desagregados por sexo como base para a introdução de medidas específicas que estimulem o aumento da produção e do rendimento nos agregados familiares chefiados por mulheres.
51. Na situação actual de ausência dessa informação, torna-se praticamente impossível focalizar as intervenções do aumento de produção e de rendimento em função das necessidades específicas das mulheres, tanto para as culturas alimentares, com destaque para cereais, leguminosas e hortícolas bem como para as culturas de rendimento mais importantes, como sejam gergelim, algodão, cana de açúcar e tabaco.
52. Até finais de 2014, o Balanço do Programa Quinquenal do Governo 2010-2014, reportava que aos níveis de produtividade ainda eram baixos em todas as culturas. Por exemplo, o rendimento do milho não supera 1,2 toneladas por hectare; do arroz ronda 1,1 toneladas por hectare, e a produtividade das culturas de rendimento ronda 1,2 toneladas por hectare. No entanto, o rendimento médio por sexo do

produtor é ainda desconhecido, o que torna-se em desafio para sector agrário definir as metas para 2019, desagregadas por sexo.

53. No que se refere à evolução da produção, o mesmo Balanço do Programa Quinquenal do Governo 2010-2014, mostrava que a produção de cereais reduziu em 4,71%, em 2014, contra o aumento registado de 7,69% nas leguminosas; 14,7%, nos tubérculos, e 9% nas culturas de rendimento, permanecendo desconhecida a contribuição por sexo do produtor, na produção total.
54. A produção pecuária é outro alicerce importante da economia rural e familiar moçambicana, onde cerca de 63,43% dos agregados familiares criam aves (53,92% criam galinhas), 20,74% dedicam-se à criação de caprinos, 11,79% possuem suínos e 6,19% detém cabeças de gado bovino. A venda de animais vivos e o abate de animais para a venda constituem as formas mais predominantes de geração da renda dos produtores.
55. Embora não haja dados de posse de gado desagregados por sexo, a posse de gado bovino, factor importante para a tracção animal, particularmente na províncias da região sul de Moçambique (PEDSA 2011-2020), continua sendo fundamentalmente masculina, devido sobretudo, às questões sócio-culturais, o que limita em parte, o acesso dos agregados chefiados por mulheres, a uma junta de bois para a preparação das terras ou transporte da produção. As galinhas, em larga escala e os caprinos, são o tipo de produção pecuária mais prodominante nos agregados chefiados por mulheres.

3.2.2 Acesso e controlo dos recursos naturais

56. Dados disponíveis revelam que o acesso e posse a terra pela mulher registou progresso lentos, tendo passado de 25,2%, em 2005 (TIA 2005), para 28,13%, em 2012 (TIA 2012). Este lento progresso e o ainda baixo acesso e posse de terra pela mulher, resulta da persistência e predominância dos mecanismos de acesso à terra que continuam centrados nas estruturas familiares e autoridades tradicionais, cujo poder parece estar muito acima das estruturas formais ou do Estado.
57. A título ilustrativo, o TIA 2012 mostra que em 2012, das cerca de 4 222 639 de explorações agrícolas existentes, a maioria das pessoas que trabalhava nelas tinha acedido à respectiva parcela de terra por herança (27,1%) ou por cedência por parentes (22,9%) ou ainda por ocupação (22,9%). Outros 7,6% de produtores receberam terra das autoridades tradicionais, enquanto apenas 2,1% receberam a terra das autoridades formais ou do Estado.
58. A prevalência do acesso à terra a partir da família e das autoridades tradicionais, e o limitado papel do Estado revela a importância e urgência da elevação da consciência sobre as questões de género e da protecção dos direitos da mulher no

acesso à terra dentro do contexto familiar e comunitário. Esta mudança implica a transformação progressiva dos paradigmas actuais de acesso à terra familiar e comunitária, à luz das normas costumeiras locais, tanto para a terra arável dentro e fora dos perímetros irrigados, como para florestas comunitárias.

59. De notar que actualmente, apenas 40% dos cerca de 120 mil hectares de terra irrigável infraestruturada estão em utilização, havendo projecção de que os níveis de utilização atinjam 60%, em 2019 (PODA 2015-2019), o que coloca como desafio para o sector agrário, a desagregação por sexo, dos dados de acesso e utilização da terra irrigável, como base para a garantia do aumento progressivo da participação da mulher nas oportunidades de produção dentro dos perímetros irrigáveis.

3.2.3 Acesso e controlo dos recursos produtivos

60. O acesso à informação sobre tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis bem como a utilização de insumos continua fraco, facto que contribui para os baixos rendimentos agrários. O TIA 2012 revela que em 2012, a informação providenciada pelos serviços de extensão chegava a apenas 32,52%, dos produtores agrários, com assimetrias manifestas por sexo, onde os homens (46,5%) são maiores receptores, contra apenas 20,98% de mulheres produtores que recebem algum conselho dos extensionistas agrários.
61. Como reflexo desta situação, a utilização dos insumos agrícolas continua extremamente baixa, sendo da ordem de 5% para fertilizantes, 4% para pesticidas, e 6% para sementes melhoradas, ao nível de todos os produtores, sem distinção de sexo.
62. Neste contexto, o sector agrário tem como dever ultrapassar dois desafios, designadamente, massificar a adoção e uso de insumos agrários e novas tecnologias, e ao mesmo tempo, garantir que as mulheres tenham uma maior aderência e participação significativa nas metas estabelecidas pelo sector para 2019.
63. Por seu turno, o acesso às tecnologias agrárias não supera os 17%. Por exemplo, em 2012, apenas 11,36% dos agricultores possuíam celeiros para a conservação de alimentos (TIA 2012), enquanto a penetração e utilização da tracção animal não supera 11,3% (PEDSA 2011-2020) e o acesso aos serviços de mecanização agrícola permanece baixo e decorre de forma lenta. A disponibilidade de dados sobre a acesso tracção animal e mecanização agrária desagregados por sexo continua um desafio para o sector agrário.
64. Neste sentido, constitui desafio para o sector agrário massificar o acesso aos serviços de tracção animal, em geral, e de mecanização agrária, estes últimos a serem fortalecidos com o estabelecimento de 55 parques de máquinas e centros de prestação de serviços, em perspectiva de estabelecimento até 2019 em todo o País

(PODA 2015-2019), prestando atenção particular às necessidades específicas das mulheres.

3.2.4. Acesso aos mercados

65. Esta componente não apresenta dados disponíveis desagregados por sexo. Contudo, em geral, o acesso aos mercados agrícolas continua deficitário como resultado da persistência da fraca disponibilidade e acesso à informação pelos produtores; a deficiente rede viária para ligação dos centros de produção aos mercados, bem como o baixo nível de processamento dos produtos agrícolas, de modo não só a adicionar valor aos produtos agrícolas, mas sobretudo para garantir a sua maior conservação, comodidade e durabilidade.
66. Os dados do TIA 2012 revelam que 57,89% dos produtores agrícolas tinham acesso a informação sobre preços, na sua maioria obtida a partir do vizinho, amigo ou parente (45,89%), e através da rádio (29,52%), contra apenas 3% dos produtores que receberam informação a partir dos extensionistas ou duma associação de produtores.
67. Por outro lado, os níveis de venda de produtos agrícolas no mercado são relativamente baixos. A título ilustrativo, o TIA 2012 mostra que em 2012, fora das culturas de rendimento, apenas 42,17% dos produtores agrícolas reportou ter vendido amendoim; 17,59% vendeu milho; 12,91% vendeu arroz, enquanto apenas 3.07% e 0.82% dos produtores vendeu mapira e mexoeira, respectivamente.
68. Outro desafio a superar é a fraca qualidade de informação e aconselhamento que os serviços públicos de extensão oferecem aos produtores. Por exemplo, o TIA 2012 sugere que dos 32,52% de produtores assistidos pela rede de extensão em 2012, a sua maioria (94,74%) recebeu conselhos ligados à agricultura, e 48% sobre pecuária. Apenas 26,18% dos produtores recebeu aconselhamento sobre mercados e comercialização agrícola e uma ínfima parte (9,96%) beneficiou de aconselhamento sobre processamento de produtos agrícolas.
69. Nesta perspectiva, para além do contínuo alargamento da rede de extensão dos actuais 1.261 extensionistas, em 2015, para 2.061, extensionistas, em 2019, de modo a elevar-se os níveis de cobertura, de cerca de 630 mil produtores assistidos, em 2014, para 850 mil produtores, em 2019, conforme previsto no PODA (2015-2019), o sector agrícola deverá assegurar maior participação e retenção da mulher extensionista dentro da rede pública que não supera 15% (dados do sector de extensão referentes a 2014), como forma de melhorar a comunicação entre os serviços de extensão e a mulher produtora.
70. A diversificação e melhoria da qualidade de informação e serviços prestados pela rede de extensão merecerá a devida atenção do sector visto ser a base para o

aumento do número de produtores, e particularmente, das mulheres que acedem ao mercado ou que participam activamente nos circuitos de comercialização agrícola.

3.2.5. Acesso aos serviços financeiros

71. O financiamento à agricultura tem sido insuficiente e inadequado como resultado, sobretudo, da fraca disponibilidade dos serviços financeiros virados para a provisão de crédito para a agricultura. A mulher é a mais prejudicada devido às barreiras técnicas e patrimoniais que a impedem de aceder ao crédito a partir de instituições financeiras formais. Por exemplo, em 2012, apenas 2% dos produtores agrários afirmaram terem recebido crédito para financiarem a sua actividade, tendo os homens sido os maiores beneficiários (71,07%) em relação a sua contraparte feminina cujo acesso não superou os 15,81%. Esta situação tem sido penalizadora para a mulher, pois, contrasta com as constatações de diversos estudos que revelam na área de micro-crédito, as mulheres têm provado ser mutuários de confiança, sendo o empréstimo por grupo, o modelo a seguir (USAID, 2011).
72. Nos últimos anos, o Fundo de Desenvolvimento do Distrito (FDD), criado em finais de 2007 pelo Governo para financiar a produção de alimentos, geração de renda e de emprego, é que veio facilitar o acesso ao crédito à mulher produtora, ao conseguir que pelo menos 20% dos recursos alocados pelo Fundo fossem destinados à mulher, para a componente específica da produção agrícola.
73. Neste contexto, é desafio do sector agrário continuar a elevar o acesso da mulher aos recursos do FDD, ao mesmo tempo que deverá assegurar que as poucas linhas de financiamento existentes, que incluem o Fundo do Desenvolvimento Agrário (FDA), o Fundo para a Reabilitação Económica (FARE), os serviços de micro-finanças e projectos financiados pelos parceiros de desenvolvimento, adoptem como princípio operacional, a consignação de uma percentagem obrigatória de seus recursos para o financiamento da mulher produtora, acompanhados de pacotes de capacitação da mulher em matérias de educação financeira e gestão de crédito.

3.2.6. Segurança Alimentar e Nutricional

74. A prevalência de bolsas de insegurança alimentar e de elevados índices de desnutrição crónica no seio dos agregados familiares é problema que ainda preocupa o sector agrário, dada a dependência da maioria dos agregados familiares, em relação à disponibilidade de alimentos produzidos na machamba do próprio agregado.
75. O impacto das calamidades naturais, particularmente das cheias e secas, com maior frequência, e de ciclones, aumenta a incerteza e vulnerabilidade dos agregados familiares, sobretudo aqueles chefiados por mulheres.

76. Actualmente, 24% dos agregados familiares vivem numa situação de insegurança alimentar crónica (SETSAN, 2014). Esta cifra tem explicação no facto de que, por exemplo, segundo os dados do TIA 2012, em 2012, 62,94% dos agregados familiares produziram alimentos suficientes para constituir reservas alimentares; 18,98% dos agregados não chegou a produzir por razões diversas; 14,39% dos agregados teve baixa produção não conseguindo por isso gerar reservas alimentares, e 3,69% dos agregados perdeu a produção por causas diversas.
77. Facto saliente é que no mesmo ano de 2012, os dados do TIA indicavam que 53% dos agregados familiares tinham no milho o seu alimento básico, seguido de mandioca (30,08%), e arroz (13,65%) e de longe pela mapira (2,75%), mexoeira (0,44%) e batata-doce de polpa alaranjada (0,04%).
78. Perante este contexto adverso e incerto, o reforço da capacidade produtiva dos agregados familiares, e sobretudo daqueles chefiados por mulheres, deve estar claramente reflectida na meta prevista para 2019, de redução da incidência de insegurança alimentar crónica para 16% (PODA 2015-2019). O reforço e abrangência territorial das acções de educação alimentar e nutricional mantém-se um desafio latente, para assegurar que os agregados familiares, cultivam e consomem variedades de culturas que lhes permite melhorar e diversificar a sua dieta alimentar, no dia-a-dia.

3.2.7. Desenvolvimento e fortalecimento institucional

79. Um dos grandes desafios do sector agrário para o desenvolvimento e fortalecimento institucional é a existência de estruturas funcionais que respondam, no dia-a-dia, sobre os assuntos do género em toda a cadeia de valor do sector agrário.
80. Porém, a institucionalização da Unidade do Género não foi alcançada durante os 10 anos da implementação da Estratégia do Género do Sector Agrário 2005-2010. Durante este período, a Unidade de Género funcionou centrada unicamente no respectivo coordenador que para o exercício do seu mandato contou com apoio dos pontos focais baseados nas diversas unidades orgânicas e representações territoriais.
81. Esta situação teve como consequência a fraca actuação e visibilidade da Unidade o que resultou na fraca inserção das questões do género e da fraca desagregação dos dados estatísticos por sexo em todo o sector agrário, devido, sobretudo, a falta de pessoal suficiente e dedicado as questões do género, a par da fraca disseminação e conhecimento da estratégia pelos diversos actores do sector agrário.
82. Para os próximos anos, o sucesso da presente Estratégia dependerá, em grande medida, da existência e funcionamento de uma Unidade de Género formalmente

estabelecida e devidamente equipada com recursos humanos competentes, e dotada de meios técnicos, financeiros e materiais adequados.

83. Ademais, o fortalecimento da presença e participação da mulher nos cargos de decisão dentro do sector agrário, designadamente, nas unidades orgânicas e suas representações provinciais e distritais, e das associações dos produtores afigura-se necessária como base para a defesa do exercício dos direitos da mulher dentro do sector.
84. Nesta altura, embora não se tenha informação sobre a proporção das mulheres que ocupam lugares de direcção e de chefia ao nível do MASA e suas representações territoriais, ao nível das associações dos produtores, em 2012, o TIA indicava que apenas 4,52% dos produtores estão afiliadas a alguma associação, e destes, a participação activa da mulher na vida da associação era de apenas 33,06%, contra 48,18%, ao nível dos homens.
85. Esta situação mostra claramente que a mobilização dos produtores para se organizarem ou aderirem a uma associação, por um lado, e o fortalecimento do engajamento da mulher nas actividades da respectiva associação, por outro lado, mantém-se um desafio e prioridade do sector agrário para os próximos anos. Esta situação é válida para os comités comunitários de gestão de recursos naturais, onde nos últimos 5 anos, apenas 131 comités foram criados em todo o País (MITADER, 2015).

3.3 Análise FOFA

86. A análise do progresso da situação política, condição económica e posição social da mulher no sector agrário com resultado da implementação das diversas e sucessivas políticas adoptadas pelo Estado e Governo Moçambicano dentro e fora do sector agrário nos últimos 10 anos, mostra que há ainda um longo caminho a percorrer para a remoção efectiva e irreversível dos constrangimentos, sobretudo sócio-culturais, que impedem a plena participação da mulher nas actividades produtivas chave na cadeia de valor do sector agrário.
87. A análise FOFA mostra que com uma união de esforços entre os diversos actores visando a superação das fraquezas institucionais e de políticas, aproveitando o reiterado compromisso político de fazer da agricultura o motor do desenvolvimento nacional e de combate a pobreza, e o interesse dos diversos segmentos em investir na agricultura, é possível alcançar avanços e ganhos significativos no equilíbrio do género e no empoderamento da mulher no sector agrário.

3.3.1 Pontos Fortes

88. São pontos fortes para a integração efectiva do género no sector agrário os seguintes factos:

- i. Existência de recursos humanos (homens e mulheres) disponíveis para liderar os assuntos do género no Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar;
- ii. A existência de uma Unidade de Género para coordenar as actividades do género em toda a cadeia de valor do sector agrário;
- iii. Existência de uma Estratégia de Género e um Plano de Acção para guiar a implementação, monitoria e avaliação das actividades de género dentro do sector agrário.

3.3.2. Pontos Fracos

89. São constrangimentos ainda por remover no sector agrário os seguintes aspectos:

- i. Falta de institucionalização e representatividade da Unidade do Género na estrutura orgânica do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar, o que não permite um exercício regular de prestação de contas da actual Unidade;
- ii. Personalização da Unidade de Género e centralização das tarefas no coordenador ou nos pontos focais;
- iii. Falta de perfil de liderança e termos de referência para os técnicos da Unidade de Género e pontos focais;
- iv. Fraca coordenação entre a Unidade do Género do MASA e as unidades de género de outros sectores;
- v. Fraca representatividade da mulher nos órgãos de tomada de decisão no sector agrário, a todos os níveis;
- vi. Entendimento enviesado do conceito de género a todos os níveis, sendo que a maioria dos técnicos do sector agrário considera género sinónimo de mulher;
- vii. Pouca representação das mulheres nas posições de decisão dentro do sector agrário;
- viii. Limitada capacidade de monitoria e avaliação sistemática das políticas, estratégias, programas e planos do sector agrário.
- ix. Falta de um plano de divulgação e marketing da Estratégia de Género para o Sector Agrário.

3.3.4. Oportunidades

90. Constituem incentivo e pontos de entrada para a integração do género no sector agrário os seguintes factores:

- i. Cometimento político em manter a agricultura como prioridade do desenvolvimento nacional;
- ii. Compromisso político nacional e internacional para a integração do género em todos os sectores e políticas de desenvolvimento sócio-económico;
- iii. Existência de uma Política de Género e Estratégia de Implementação que inclui actividades específicas para o sector agrário;

- iv. A integração da equidade social do Género no objectivo geral do Plano Estratégico do Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA) 2011-2020;
- v. Ligação e interação directa do sector agrário com os produtores agrários, comunidades locais e suas lideranças;
- vi. Incremento do nível de acesso à informação nos distritos pelas mulheres rurais e produtoras;
- vii. Existência de um Ministério que tutela os assuntos de género;
- viii. Orientação política para a criação das Unidades do Género em todos os ministérios;
- ix. Possibilidade da utilização dos chefes de planificação nas diversas unidades orgânicas e representações territoriais do MASA como actores chaves para a implementação das actividades do género;
- x. Possibilidade de engajar as lideranças dos Governos Locais (Governadores provinciais, Administradores distritais, Chefes de Posto Administrativo e Chefes de localidade) na defesa da integração do género no sector agrário.

3.3.4. Ameaças

91. Ainda permanece como barreira para o progresso do género e empoderamento da mulher no sector agrário:
- i. Fraca focalização das acções do género nas áreas críticas do sector agrário; e
 - ii. Existência de várias estratégias sectoriais de género com abordagens diferentes o que gera confusão na definição dos critérios que devem ser adoptados para a focalização das intervenções do género.

III. Visão, Missão, Princípios da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025

4.1. Visão

92. Garantir a igualdade de género na participação, acesso às oportunidades e exercício pleno dos direitos humanos no sector agrário, assegurando o acesso e usufruto das condições para aumento da produção e produtividade, segurança alimentar e nutricional dos agregados familiares.

4.2. Missão

93. Reduzir as disparidades de género existentes no sector agrário, através da eliminação dos obstáculos e todas as formas de discriminação ao controle da mulher aos recursos produtivos e o acesso ao mercado.

4.3. Princípios da Estratégia do Género no Sector Agrário 2016-2025

94. A Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025 oriente-se pelos princípios da anterior estratégia (EGSA 2005-2010), os quais foram ajustados aos princípios da Política de Género e Estratégia e sua implementação, e acrescidos dois novos princípios para dar resposta à necessidade de promoção do empoderamento da mulher ao longo das componentes chave da cadeia de valor do sector agrário.

4.3.1 Princípio da Justiça social

95. A Estratégia assenta na observância e aplicação sistemática da justiça social como garante do gozo das liberdades fundamentais do homem e da mulher sem discriminação enquanto produtores e chefes de agregado familiar, focalizando o equilíbrio do género e empoderamento da mulher em toda a cadeia de valor do sector agrário.

4.3.2. Princípio da Igualdade

96. A Estratégia assenta na igualdade de direitos, oportunidades e benefícios entre a mulher e o homem em todos os domínios da produção, acesso aos recursos naturais e produtivos, mercados, acesso às posições de liderança dentro das instituições do sector agrário, nas organizações de produtores e nas organizações de base comunitária independentemente da cor, raça, aparência física, origem étnica e/ou geográfica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição sócio-económica, profissão, filiação partidária e crença política.

4.3.3. Princípio da Equidade

97. A Estratégia baseia-se no reconhecimento e respeito pelos direitos humanos, incluindo o facto de que a equidade entre a mulher e o homem no sector agrícola deve conduzir a acções específicas de melhoramento do estatuto da mulher a todos os níveis, com observância da diversidade cultural que caracteriza a sociedade moçambicana.

4.3.4. Princípio de Não Discriminação

98. A Estratégia assenta na eliminação de preconceitos e práticas que estejam baseadas na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos, ou em funções estereotipadas de mulheres e homens impedindo o desenvolvimento e a adopção de uma abordagem integral do género como categoria de análise, planificação, monitoria e avaliação das questões de desenvolvimento do sector agrícola.

4.3.5. Princípio de Integração de Género

99. A Estratégia assenta na convicção de que se deve incorporar as perspectivas do género na formulação e implementação da legislação, políticas, estratégias, programas, planos de acção, orçamentos, metodologias, nas reformas institucionais, incluindo nomeações, e em todos os processos de tomada de decisão ao longo de toda a cadeia de valor do sector agrícola.

4.3.6. Princípio da focalização do género

100. A Estratégia assenta na convicção de que a aceleração do progresso para o alcance da igualdade de género e empoderamento da mulher no sector agrícola exige a adopção de medidas de política explícitas e discricionárias com recurso, se necessário, a quotas de participação da mulher em áreas ou questões específicas.

4.3.7. Princípio de conciliação do trabalho e reprodução familiar

101. A Estratégia assenta no reconhecimento do direito à participação plena do homem e da mulher em todas as actividades da cadeia de valor do sector agrícola, a par do direito e responsabilidades de reprodução familiar. A Estratégia aposta na contribuição dos homens e mulheres e da sociedade, para a promoção da equidade no exercício da responsabilidade da reprodução familiar, de modo que se garanta a participação da mulher nas actividades que contribuam para o desenvolvimento e elevação do seu estatuto na sociedade.

IV. Objectivos, Áreas de Acção e Resultados da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025

5.1. Objectivo Geral

102. Dotar o sector agrário e sectores afins, de linhas específicas de actuação integrada para a promoção da igualdade de género e empoderamento da mulher, desde planificação, orçamentação, implementação até à monitoria e avaliação das actividades de desenvolvimento do sector agrário.

5.2. Objectivos Específicos

103. São objectivos específicos da Estratégia os seguintes:
- i. Contribuir para a integração das perspectivas de género em toda a cadeia de valor do sector agrário;
 - ii. Estabelecer as medidas de política necessárias para a focalização das acções de promoção do empoderamento da mulher no sector agrário;
 - iii. Assegurar que as políticas, estratégias, os planos, programas, projectos e orçamentos do sector agrário são sensíveis ao género e ao combate das disparidades de oportunidades e benefícios entre homens e mulheres;
 - iv. Orientar o desenvolvimento de um quadro institucional forte para a implementação, monitoria, reporte e avaliação das acções do género em toda a cadeia de valor do sector agrário.

5.3. Áreas de Acção da Estratégia de Género do Sector Agrário 2016-2025

104. As Áreas de Acção eleitas pela Estratégia do Género do Sector Agrário resultam da combinação e alinhamento dos Pilares do Plano Estratégico do Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA 2011-2020) e as componentes do Plano Nacional de Investimento do Sector Agrário (PNISA 2013-2017).
105. O conteúdo das Áreas de Acção foi refinado para se ajustar e responder às proposições da Política de Género e Estratégia de Sua Implementação (PGEI) e ao Plano de Acção para a Avanço da Mulher (PNAM 2007-2009), cujo valor e utilidade mantém-se vivo no contexto actual do sector agrário, uma vez que os objectivos plasmados nesses dois documentos de política ainda não foram materializados pelo sector agrário.
106. A Estratégia elege sete (7) Áreas de Acção. Cada área de acção está dotada de Objectivos estratégicos e um conjunto de Acções prioritárias consideradas críticas, imprescindíveis e instrumentais para a promoção da igualdade do género e do empoderamento da mulher no sector agrário.
107. São Áreas de Acção da Estratégia as seguintes:
- i. **Área de Acção 1.** Aumento da produção e produtividade;
 - ii. **Área de Acção 2.** Acesso e controlo dos recursos naturais;

- iii. **Área de Acção 3.** Acesso e controlo dos recursos produtivos;
- iv. **Área de Acção 4.** Acesso aos mercados;
- v. **Área de Acção 5.** Acesso aos Serviços financeiros;
- vi. **Área de Acção 6.** Segurança Alimentar e Nutricional;
- vii. **Área de Acção 7.** Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional.

5.3. Objectivos Estratégicos e Accções prioritárias por Área de Acção

5.3.1. Área de Acção 1: Aumento da produção e produtividade

Objectivo Estratégico: *Garantir o aumento da produtividade pecuária, de culturas alimentares e de rendimento, ao nível dos agregados familiares, com destaque para aqueles chefiados por mulheres*

Accções estratégicas

- Incrementar o aproveitamento das pastagens para a produção pecuária em parcelas individuais e comunitárias;
- Garantir às mulheres produtoras a atribuição e posse de cabeças de gado, no âmbito dos programas de fomento pecuário, e treinamento em técnicas e tecnologias de reprodução pecuária;
- Aumentar o aproveitamento integral da terra arável familiar e comunitária para a produção de alimentos, em função da sua aptidão agro-ecológica;
- Aumentar as áreas de cultivo de culturas alimentares e de rendimento, tendo em conta as necessidades alimentares e de geração de renda familiar;
- Aumentar a disponibilidade atempada de semente melhorada/certificada de culturas alimentares e de rendimento nos mercados locais

5.3.2 Área de Acção 2. Acesso e controlo dos recursos naturais

Objectivo estratégico: *Garantir o acesso equitativo e seguro da mulher à terra produtiva dentro e fora dos perímetros irrigados e aos recursos florestais e faunísticos de base comunitária*

Acções estratégicas

- Acelerar a atribuição de DUAT's aos produtores, priorizando as regiões com elevado potencial agrícola, incluindo nos perímetros irrigados, prestando atenção à mulher e associações de produtores lideradas por mulheres;
- Acelerar a atribuição de DUAT's comunitários para terras, florestas e fauna priorizando as regiões com maior potencial produtivo e maior pressão induzida por iniciativas de desenvolvimento, prestando atenção às necessidades específicas da mulher
- Prosseguir com a divulgação da Lei de Terras, salvaguardando a segurança de posse de terra, particularmente, para as mulheres, em consonância com as normas costumeiras;
- Sensibilizar as lideranças comunitárias para reforçar a inclusão da mulher chefe do agregado familiar na distribuição de terras produtivas comunitárias e no acesso à herança dentro da família, bem como na tomada de decisões relativas à utilização, preservação e gestão correcta dos recursos naturais comunitários.
- Estabelecer cotas mínimas de participação da mulher, das associações de produtores chefiados por mulheres e dos comités locais de gestão de recursos naturais, nas consultas comunitárias para atribuição de DUAT's aos investidores;
- Capacitar as mulheres e associações de base comunitária em matérias de gestão de terra, água, floresta e fauna, incluindo de base comunitária.

5.3.3. Área de Acção 3. Acesso e controlo dos recursos produtivos

Objectivo estratégico 1. *Expandir o acesso e uso de insumos agrário, tracção animal e mecanização agrária pelos produtores familiares prestando maior atenção aos agregados familiares chefiados por mulheres*

Acções estratégicas

- Incentivar o estabelecimento de mercados de insumos agrários, incluindo casas agrárias, nos distritos e postos administrativos de maior potencial produtivo;
- Expandir os programas de fomento da tracção animal focalizados aos principais centros de produção;

- Expandir e consolidar o funcionamento dos centros e parques de máquinas agrícolas priorizando os principais centros de produção agrária;
- Estabelecer quotas mínimas de participação e critérios de elegibilidade das mulheres chefes de agregado familiar para os programas de fomento de tracção animal e de mecanização agrícola.

Objectivo Estratégico 2: *Aumentar o nível de acesso e adopção das tecnologias de produção agrária pela mulher como base para melhorar o acesso aos mercados*

Acções estratégicas

- Acelerar a produção e disseminação de tecnologias de produção, conservação e processamento da produção agrária que reduzam a carga de trabalho e aumentem o rendimento dos produtores, incluindo da mulher;
- Aumentar o número de mulheres assistidas pela rede de extensão pública em função das culturas específicas de cada região-ecológica, respeitando as necessidades específicas das mulheres;
- Aprimorar a integração das perspectivas de género nos módulos de treinamento dos extensionistas agrários, salvaguardando a introdução de abordagens de género que respondam aos constrangimentos impostos à mulher pelo contexto sócio-cultural local;
- Estabelecer e divulgar incentivos visando a atracção e permanência da mulher na carreira de extensão agrária;
- Estabelecer e implementar quotas mínimas de mulheres-membros no seio de organizações participando em programas de treinamento e transferência de tecnologias agrárias.

5.3.4 Área de Acção 4. Acesso aos mercados

Objectivo estratégico: *Melhorar o acesso da mulher aos mercados agrários mediante investimento na construção de infraestruturas de apoio à produção e comercialização agrária nas zonas rurais*

Acções estratégicas

- Prosseguir com a construção e promoção de mercados rurais nos distritos ou centros de produção de elevado potencial agrícola;
- Introduzir políticas de contractos de produção que fixe quotas mínimas de participação das mulheres nos contratos, no âmbito das ligações de mercado;
- Promover feiras agrárias locais, assegurando a participação activa da mulher, das associações de produtores e das lideranças comunitárias na sua organização e gestão;
- Prosseguir com a construção ou reabilitação de estradas rurais ligando os centros de produção e os mercados locais ao nível do distrito ou de posto administrativo;
- Capacitar as associações de produtores, particularmente, as associações lideradas por mulheres em matérias de agro-negócios, incluindo esquemas de produção por contrato;
- Acelerar e expandir a construção de centros de serviços e fixar uma quota mínima de participação das mulheres nos pacotes de treinamento e gestão.

5.3.5. Área de Acção 5. Acesso aos Serviços Financeiros

Objectivo Estratégico: *Alargar o acesso ao financiamento em toda a cadeia do agronegócio, garantindo a participação plena da mulher produtora*

Acções estratégicas

- Consolidar e expandir os programas de educação financeira orientados para a gestão de crédito agrário, garantindo a remoção progressiva das barreiras e constrangimentos experimentados pelas mulheres para acesso ao crédito;
- Sensibilizar as instituições financeiras e de micro-finanças para aumentarem a disponibilidade de crédito para toda a cadeia de valor do sector agrário, prestando atenção às necessidades das mulheres;
- Estabelecer quota mínima de acesso ao crédito pelas mulheres a partir dos fundos públicos (por exemplo: FDD e FDA) e de projectos de desenvolvimento agrário implementados pelo sector público com financiamento de parceiros externos.

5.3.6. Área de Acção 6. Segurança Alimentar e Nutricional

Objectivo Estratégico: *Garantir a disponibilidade permanente aos alimentos em todos os agregados familiares, com destaque para os agregados chefiados por mulheres*

Acções estratégicas

- Capacitar organizações de produtores sobre planificação de processos produtivos, produção e segurança alimentar;
- Treinar os agregados familiares em técnicas adequadas de conservação e pós-colheita, incluindo a construção de celeiros melhorados e outras infra-estruturas de armazenamento;
- Assegurar a atenção aos agregados familiares chefiados por mulheres nos programas de promoção de segurança alimentar, incluindo, em situações de recuperação pós-emergência induzidos por calamidades naturais;
- Promover a educação nutricional para uma dieta equilibrada através da rede pública de extensão agrária

4.3.7. Área de Acção 7: Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional

108. A Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025 advoga a institucionalização da Unidade de Género como a base para a integração efectiva das perspectivas do género no sector agrário, bem como para assegurar a monitoria, avaliação e reporte regular do progresso.

109. A Estratégia sugere o treinamento e o aumento da participação da mulher nas posições de tomada de decisão ao nível das instituições do sector agrário, bem como nas associações de produtores e organizações comunitárias de base como o caminho que deve ser seguido por todos os actores visando o alcance dos objectivos estratégicos e metas estabelecidas em cada Área de Acção da presente Estratégia.

Objectivo estratégico 1. *Revitalizar a Unidade de Género do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar assegurando a sua institucionalização, visibilidade e pleno funcionamento*

Acções estratégicas

- Re-criar a Unidade de Género do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar, dotando-a de personalidade jurídica, dentro da estrutura orgânica do Ministério e suas representações provinciais e distritais;
- Alocar meios financeiros, humanos e materiais adequados para o funcionamento pleno da Unidade de Género;
- Dotar a Unidade de Género de termos de referência e plano de trabalho próprios;

- Definir um quadro de pessoal com perfil e competências adequadas às atribuições da Unidade de Género;
- Assegurar a capacitação técnica permanente e focalizada da Unidade do Género para o exercício pleno das suas atribuições e responsabilidades;
- Assegurar a disseminação, monitoria, avaliação e reporte regular do grau da implementação da Estratégia do Género e seu Plano de Acção.

Objectivo estratégico 2: *Garantir e fortalecer a organização, representatividade e participação activa da mulher nos mecanismos de decisão do sector agrário ao nível do Ministério e suas representações territoriais, nas associações de produtores e nos comités de gestão dos recursos naturais*

Acções estratégicas

- Prosseguir com a nomeação de mais mulheres para os cargos de decisão ao nível das unidades orgânicas do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar e suas representações provinciais e distritais;
- Encorajar a participação das mulheres na implementação e gestão dos diversos programas e projectos de desenvolvimento do sector agrário implementados pelo sector público, privado e parceiros de desenvolvimento, incluindo Organizações Não Governamentais;
- Promover o estabelecimento, fortalecimento e desenvolvimento de organizações de produtores agrários, incentivando a participação da mulher nas respectivas estruturas de gestão e liderança;
- Sensibilizar as comunidades locais para criarem comités comunitários de gestão de recursos naturais, incentivando a participação da mulher nas respectivas estruturas de gestão.

Objectivo estratégico 3: *Melhorar a capacidade da mulher produtora mediante o seu engajamento em programas de capacitação e de alfabetização funcional centrado nas associações de produtores*

Acções estratégicas

- Participar na revisão dos Manuais de Alfabetização de Adultos de modo a garantir a inclusão de conteúdos de aprendizagem que respondam às necessidades do dia-a-dia da mulher rural;

- Alargar a abrangência e cobertura territorial dos programas temáticos de treinamento dos produtores agrários, definindo quotas da participação da mulher produtora;
- Expandir o acesso da mulher aos programas de alfabetização funcional, visando a aquisição de competências mínimas de leitura e cálculo;
- Incluir a mobilização da participação das mulheres produtoras nos programas de alfabetização no quadro de responsabilidades das lideranças comunitárias;
- Incluir o progresso da alfabetização funcional de adultos como indicador de avaliação do desempenho dos dirigentes locais do Estado (Distritos, Postos Administrativos e Localidades) nos distritos rurais com os maiores índices de analfabetismo entre as mulheres.

5.4. Resultados Esperados

110. Para cada Área de Acção, a Estratégia estabelece Objectivos estratégicos, Acções prioritárias e Indicadores de resultado a serem utilizados para medir o progresso no alcance das Metas estabelecidas para cada Objectivo estratégico. A combinação destes elementos (objectivos, acções, indicadores e metas) conform o Quadro de Monitoria e Avaliação de Resultados da presente Estratégia, cujos mecanismos de monitoria e avaliação estão descritos no *Capítulo VI*.

Quadro de Monitoria e Avaliação de Resultados da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025

Objectivo Estratégico	Indicador de Resultado	Linha de Base (2014)	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
Área de Acção 1. Aumento da produção e produtividade					
1.1. Garantir o aumento da produtividade pecuária, de culturas alimentares e de rendimento, ao nível dos agregados familiares, com destaque para aqueles chefiados por mulheres	i. Aumento em % dos efectivos pecuários			Relatório Sectorial do Balanço do PQG 2015-2019	DPCI-DINAS/MASA
	ii. Aumento em % do voulme da produção agrária				
	iii. Aumento em % de produtividade e produção agrária nas culturas alimentares, segundo sexo do produtor	Produtividade de Milho (ton/ha):		Relatório Sectorial do Balanço do PQG 2015-2019	DPCI-DINAS/MASA
		Produtividade de Arroz (ton/ha):			
		Taxa Cresc. Cereais:			
		Taxa cresc. Leguminosas:			
		Taxa cresc. Raízes e Tuberculos:			
	iv. Aumento em % da produtividade e produção de culturas de rendimento segundo o sexo do produtor	Produtividade (Ton/ha):		Relatório Sectorial do Balanço do PQG 2015-2019	
		Taxa de cresc. culturas rendimento:			

Objectivo Estratégico	Indicador de Resultado	Linha de Base (2014)	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
Área de Acção 2. Acesso e controlo dos recursos naturais					
2.1. Garantir o acesso equitativo e seguro da mulher à terra produtiva dentro e fora dos perímetros irrigados e aos recursos florestais e faunísticos de base comunitária	v. % ou número cumulativo de produtores com acesso e posse seguro de terra arável (DUAT),desagregado por sexo			Relatório Sectorial do Balanço do PQG 2015-2019	DNT-DNF /MITADER
	vi. % ou número cumulativo de produtores com acesso e posse seguro de terra (DUAT) nas áreas irrigadas, segundo sexo			Relatório Sectorial do Balanço do PQG 2015-2019	
	vii. % ou número cumulativo de comunidades detentoras de DUAT de terras e florestas comunitárias			Relatório Sectorial do Balanço do PQG 2015-2019	

Objectivo Estratégico	Indicador de Resultado	Linha de Base (2014)	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
Área de Acção 3. Acesso e controlo dos recursos produtivos					
3.1. Expandir o acesso e uso de insumos agrário, tracção animal e mecanização agrária pelos produtores familiares prestando maior atenção aos agregados familiares chefiados por mulheres	viii. % de utilização de insumos agrícolas (pesticidas e fertilizantes), segundo sexo	Fertilizantes (); Pesticidas (: Sementes ()	Fertilizantes (); Pesticidas (); Sementes ()	TIA	DPCI-DINAS/MASA
	vii. % de utilização da tracção animal para a preparação dos campos agrícolas, por sexo			TIA	
	viii. % de utilização de mecanização para a preparação dos campos agrícolas, por sexo			TIA	
	ix. % de uso de infra-estruturas de irrigação pelos pequenos produtores			TIA	
3.2. Aumentar o nível de acesso e adopção das tecnologias de produção agrária pela mulher como base para melhorar o acesso aos mercados	x. % de adopção das novas tecnologias de produção, conservação e processamento da produção agrária, segundo sexo			TIA	DNEA/MASA
	xi. % ou número de agricultores envolvidos na agricultura de conservação por sexo			Relatório do Progresso do Sector	

Objectivo Estratégico	Indicador de Resultado	Linha de Base (2014)	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
Área de Acção 4. Acesso aos mercados					
4.1. Melhorar o acesso da mulher aos mercados agrários mediante investimento na construção de infraestruturas de apoio à produção e comercialização agrária nas zonas rurais	xii. % ou número de produtores com acesso aos mercados agrários, segundo sexo			TIA	DPCI-DINAS/MASA
Área de Acção 5. Acesso aos Serviços financeiros					
5.1. Alargar o acesso ao financiamento em toda cadeia do agronegócio, garantindo a participação plena da mulher produtora	xiii. % ou número de produtores com acesso ao crédito agrário a partir de instituições financeiras comerciais, segundo sexo			Relatório de progresso do sector financeiro e microfinanças	FARE/MEF, DNR/MITADER e Banco de Moçambique
	xiv. % ou número de produtores com acesso ao crédito agrário a partir de fundos públicos (FDD e FDA), segundo sexo			Relatório de execução do FDD e FDA	DNR/MITADER e FDA/MASA

Objectivo Estratégico	Indicador de Resultado	Linha de Base (2014)	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
Área de Acção 6. Segurança Alimentar e Nutricional					
6.1. Garantir a disponibilidade permanente aos alimentos em todos os agregados familiares, com destaque para os agregados chefiados por mulheres	xv. Incidência (em %) de desnutrição crónica e aguda em crianças menores de 5 anos, segundo sexo do chefe do agregado familiar.	Desnutrição crónica:		Estudo de Base de InSAN; IDS	SETSAN/MASA
		Desnutrição aguda:			
Área de Acção 7. Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional					
7.1. Revitalizar a Unidade de Género do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar assegurando a sua institucionalização, visibilidade e pleno funcionamento	xvi. Unidade de género institucionalizada e funcional	Existência da Unidade de Género	Unidade de Género activa, conhecida e respeitada	Relatório de progresso da Unidade de Género	Unidade de Género/MASA
	xvii. Estratégia de Género e Plano de Acção disseminada, conhecida e adoptada por todos os actores do sector agrícola	Estratégia aprovada	Estratégia amplamente conhecida e adoptada pelo sector agrícola	Relatório de progresso da Unidade de Género	

V. Mecanismos de Disseminação, Aprendizagem, Implementação, Monitoria e Avaliação da Estratégia do Género no Sector Agrário 2016-2025

6.1. Mecanismos de Disseminação e Aprendizagem

111. O conhecimento da Estratégia do Género do Sector Agrário e do seu Plano de Acção por todos os actores do sector agrário, a todos os níveis é crucial e afigura-se como a condição de partida para a sua implementação efectiva.
112. Neste sentido, através das suas unidades orgânicas (Direcções Nacionais e Departamentos), instituições tuteladas (IAM, CEPAGRI, IIAM, INCAJU, etc.), o MASA e suas representações provinciais e distritais assumem a liderança na disseminação da Estratégia do Género do Sector Agrário e do seu Plano de Acção.
113. Para o efeito, o MASA irá recorrer, explorar e usar todas as estratégias e meios simples de comunicação que garantam a disseminação de informação sobre os objectivos, acções e metas da Estratégia, de modo que estes alcancem todos os actores do sector agrário e sectores afins, particularmente, aqueles cujas intervenções complementam e criam sinergias com as intervenções do género previstas na presente Estratégia e no seu Plano de Acção.
114. Entre as estratégias de divulgação e disseminação conhecidas, o MASA irá privilegiar as seguintes:
 - i. Produção e disseminação de brochuras da Estratégia do Género do Sector Agrário e do seu Plano de Acção para todas as unidades orgânicas do MASA e suas representações provinciais e distritais, instituições públicas centrais e locais, centros de investigação agrária, organizações da sociedade civil, organizações dos produtores, instituições financeiras e micro-financeiras e parceiros de desenvolvimento;
 - ii. Produção de panfletos resumidos e ilustrativos sobre a Estratégia de Género e do respectivo Plano de Acção;
 - iii. Produção e disseminação de cartazes, folhetos e boletins contendo um sumário dos objectivos estratégicos, resultados, acções e metas, de modo a facilitar o acesso à Estratégia no formato mais simples e maneável;
 - iv. Realização de seminários de divulgação da Estratégia e do seu Plano de Acção em todas as províncias e distritos envolvendo as organizações dos produtores, provedores de serviços, lideranças locais e comunitárias;
 - v. Disseminação de mensagens-chave da Estratégia e do Plano de Acção através dos emissores provinciais e rádios comunitárias, usando línguas nacionais localmente mais representativas;

- vi. Realização de debates públicos em torno dos objectivos e metas da Estratégia do Género do Sector Agrário e seu Plano de Acção;
- vii. Partilha e divulgação regular dos resultados e progressos alcançados na implementação da Estratégia e seu Plano de Acção;
- viii. Recolha, sistematização e divulgação das boas práticas da implementação da Estratégia e seu Plano de Acção, em todo o País.

6.2. Mecanismos de Implementação e Financiamento

115. A Estratégia do Género do Sector Agrário e seu Plano de Acção é um instrumento complementar dos planos estratégicos e políticas de desenvolvimento do sector agrário. Neste sentido, a implementação desta Estratégia estará inserido no quadro normal de implementação e financiamento de todas as iniciativas actualmente em curso e futuras de desenvolvimento do sector agrário.
116. Neste sentido, a implementação da Estratégia e do seu Plano de Acção deverá ocorrer dentro do processo e ciclo normal de programação e orçamentação das actividades das unidades orgânicas e representações territoriais do MASA, e dos actores-chave da cadeia de valor do sector agrário, seguindo o ciclo normal de planificação e orçamentação, e em cada campanha agrária.
117. Em termos práticos, a implementação da Estratégia e do Plano de Acção deverá ocorrer a três níveis:
- i. Ao **nível das políticas agrárias** onde serão integradas as abordagens de género durante o processo de revisão das políticas, estratégias e planos de acção do desenvolvimento do sector agrário, caso este processo ocorra durante a vigência da presente Estratégia
 - ii. Ao **nível programático** onde se irá assegurar a integração do género durante a formulação de novos programas e projectos de desenvolvimento do sector agrário mediante a aplicação das ferramentas de análise da integração do género em programas e projectos e nos respectivos quadros de monitoria e avaliação como base para a focalização das intervenções passíveis de gerar, progressivamente, o equilíbrio do género e empoderamento da mulher no sector agrário;
 - iii. Ao **nível operacional** onde se assegurará que os Planos Anuais de Actividades e respectivos orçamentos, particularmente as metas operacionais do sector agrário são sensíveis ao género. Neste caso, far-se-á a avaliação antecipada da integração do género nas propostas do Plano Anual de Actividades e no respectivo orçamento, de modo que ajustamentos necessários sejam efectuados antes da sua aprovação definitiva pelo respectivo sector ou unidade orgânica. A realização deste exercício de pré-avaliação do género nos planos e orçamentos anuais será de carácter obrigatório e rotineiro em todas as áreas, e sobretudo,

naquelas áreas onde não foram definidas quotas mínimas de participação da mulher nas respectivas actividades.

118. No que se refere ao financiamento, tendo a focalização como princípio orientador da acção de toda a Estratégia, acredita-se que a implementação das actividades do género no sector agrário não irá representar um peso adicional significativo, quer ao nível central quer ao nível local, à excepção das actividades de disseminação da Estratégia, das acções de capacitação da Unidade de género, dos pontos focais e técnicos sectoriais e locais, e o treinamento das associações de produtores e lideranças locais que irão, certamente, requerer recursos adicionais ao volume de recursos actualmente alocados às unidades orgânicas do MASA e suas representações provinciais e distritais.
119. Recursos adicionais poderão, igualmente, ser necessários para o reforço das intervenções do sector do desenvolvimento rural, estradas e educação, neste último sector, para o financiamento das actividades da componente de alfabetização e educação de adultos para que as metas da presente Estratégia sejam efectivamente alcançadas.
120. Para responder à demanda de recursos para as actividades orçamentais do género, o MASA irá garantir a alocação de recursos adequados para a Unidade de Género e suas unidades orgânicas a partir dos recursos do Orçamento do Estado, ao mesmo que irá mobilizar recursos adicionais e fortalecer as sinergias com os diversos actores do sector agrário visando o financiamento adequado das intervenções previstas na Estratégia do Género e no seu Plano de Acção.

6.3. Mecanismos de Monitoria e Avaliação

121. A presente Estratégia está doptada de um Quadro de Monitoria e Avaliação de Resultados e um Quadro de Monitoria do Desempenho, os quais funcionando em complementaridade, deverão alimentar o exercício de monitoria regular e de avaliação periódica do grau de implementação da Estratégia e do seu Plano de Acção.
122. Através das Unidades Orgânicas e representações territoriais, o MASA irá assegurar a produção, recolha, sistematização, análise, armazenamento e gestão sistemática da informação que deve alimentar os Quadros de Monitoria e Avaliação da Estratégia do Género e do seu Plano de Acção. Esta tarefa será assegurada pela Unidade do Género e pontos focais colocados nas unidades orgânicas do MASA e nas suas representações provinciais e distritais.
123. Para garantir que a produção, recolha e fluxo de informação são efectivos, o MASA irá privilegiar a utilização dos mecanismos e fontes de informação actualmente existentes, conforme previsto nos quadros de monitoria e avaliação da

Estratégia do Género e Plano de Acção. Estes mecanismos poderão ser aprimorados em função das necessidades específicas de informação para alimentar tanto o exercício de monitoria como de avaliação.

124. **No âmbito da Monitoria**, a MASA irá assegurar, no final de cada campanha agrária (*até Julho de cada ano*), a produção do **Relatório Anual de Monitoria do Género no Sector Agrário**, com recurso aos indicadores do Quadro de Monitoria do Desempenho do Plano de Acção do Género. Esta tarefa deve ser executada pela Unidade do Género, com apoio dos pontos focais e técnicos das unidades orgânicas do MASA. Ao nível central, os Relatórios de Monitoria serão aprovados pelo Conselho Nacional para o Avanço da Mulher após apreciação pelo Conselho Consultivo do MASA.
125. As províncias deverão conduzir exercícios similares como forma de medirem o progresso ao nível local. No entanto, para este efeito, as províncias deverão extrair e usar indicadores do Quadro de Monitoria do Desempenho do Plano de Acção cujos dados e informação sejam possíveis de recolher e medir ao nível local. Nestes casos, será responsabilidade do Ponto Focal do Género ao nível da Direcção Provincial da Agricultura e Segurança Alimentar, elaborar o respectivo relatório, em coordenação e apoio dos técnicos das unidades orgânicas da respectiva direcção. O Relatório produzido será aprovado pelo Governo Provincial após apreciação pelo Conselho Provincial para o Avanço da Mulher.
126. **No âmbito da Avaliação**, ao longo dos dois quinquênios de Governação (2015-2019 e 2020-2024), o MASA assegurará a elaboração de um **Relatório de Avaliação Intermédia**, em Julho de 2018, e Julho de 2023, e de um **Relatório de Avaliação de Impacto**, em Julho de 2020, e Julho de 2025, com o objectivo de aferir o progresso realizado em direcção ao alcance dos objectivos e metas de género definidas na Estratégia. As duas avaliações deverão usar como base os indicadores de resultado do Quadro de Monitoria e Avaliação de Resultados da Estratégia do Género, em cruzamento com os resultados constantes nos indicadores de produto do Quadro de Monitoria de Desempenho do Plano de Acção do Género e estudos complementares. As avaliações serão conduzidas por um avaliador externo. Os Relatórios de Avaliação serão submetidos à aprovação do Conselho de Ministros após apreciação pelo Conselho Consultivo do MASA e do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher (CNAM).
127. Avaliações independentes poderão ser conduzidas em províncias seleccionadas, tendo como critérios de selecção *i)* a profundidade das desigualdades de género entre províncias, *ii)* as boas práticas na promoção da igualdade de género e empoderamento da mulher ao nível local e *iii)* a representatividade regional ao nível do País.

6.4. O Papel da Unidade de Género

128. O período de vigência da Estratégia do Género para o Sector Agrário 2005-2010 provou que para a sua efectividade e sucesso, a implementação da Estratégia do Género e Plano de Acção do Sector Agrário 2016-2025 deve ser ancorada numa Unidade de Género institucionalmente estabelecida, não subordinada a nenhuma direcção, isto é, autónoma, tecnicamente funcional e profissionalmente capaz.
129. Para lograr este resultado, constituem desafios urgentes para o MASA, a institucionalização da Unidade do Género, dotando-a de mandato institucional e responsabilidade específicas, e equipada com quadros com perfil adequado para o cumprimento efectivo do mandato da Unidade.
130. Constituem requisitos e medidas específicas para o funcionamento efectivo da Unidade de Género, dentre outros os seguintes:
- i. Institucionalização da Unidade do Género como Departamento autónomo – “Departamento do Género e Assuntos Transversais”, dotado de orçamento, recursos humanos e técnicos próprios dentro do organigrama do MASA, com a tarefa de responder não só por aspectos do género, como também por outros assuntos transversais como HIV-SIDA, ambiente e mudanças climáticas.
 - ii. Reconhecimento jurídico da Unidade de Género e da respectiva chefia ou coordenação;
 - iii. Atribuição de um espaço físico visível para o funcionamento da Unidade do Género;
 - iv. Aprovação dos Termos de referência do pessoal da Unidade de género e dos pontos focais a todos os níveis (central, provincial e distrital), de modo a orientar a sua actuação no dia-a-dia;
 - v. Aprovação do perfil do quadro do pessoal da Unidade que defina as competências técnico-profissionais requeridas para os técnicos a serem affectos a Unidade do Género;
 - vi. Aprovação das ferramentas específicas de Planificação, Monitoria e Avaliação que sirvam de base para orientar o trabalho da Unidade;
 - vii. Estabelecimento de mecanismos de articulação claros entre a Unidade de Género e a direcção máxima do MASA, bem como com outros parceiros externos relevantes (ONGs, associações e organizações da sociedade civil);
 - viii. Definição dos mecanismos de prestação de contas da Unidade de Género às estruturas do Ministério;

- ix. Valorização da Unidade de Género como sector importante dentro do MASA, à semelhança de outras unidades orgânicas do Ministério; e
 - x. Participação dos/das pontos focais de género nos conselhos consultivos a nível provincial e distrital.
131. Para a implementação efectiva da presente Estratégia e do respectivo Plano de Acção, a Unidade de Género deve exercer, entre outras tarefas e responsabilidades, as seguintes:
- i. Coordenar a implementação das acções inter-institucionais (ministérios ou outros parceiros), que garantam a integração dos assuntos de género no sector agrário;
 - ii. Conduzir as capacitações técnico-científicas das Unidades Orgânicas e pontos focais do género dentro do MASA e sectores, sobre assuntos do género, que resultem na actualização das abordagens filosóficas e práticas de género aplicáveis ao sector agrário;
 - iii. Ministras cursos de formação e de capacitação específicas sobre assuntos de género a todos os níveis (central, provincial e distrital) com base nas necessidades práticas e estratégicas de género e dos conteúdos definidos no Manual de Formação de Género recentemente aprovado pelo MASA;
 - iv. Garantir a recolha, sistematização e gestão regular de dados estatísticos, informação, e estudos de género no âmbito da produção de informação para alimentar os processos de monitoria e avaliação da Estratégia;
 - v. Analisar as estatísticas agrárias na óptica de género em todos os sectores do MASA,prestando maior atenção à inclusão de mais indicadores de género nos Trabalhos de Inquérito Agrário (TIA) e nos Censos Agro-Pecuários;
 - vi. Preparar e divulgar relatórios e informações específicas sobre a situação do género por temáticas ou áreas de acção da Estratégia do Género;
 - vii. Elaborar, coordenar ou facilitar a elaboração dos Relatórios periódicos de Monitoria e Avaliação da Estratégia do Género e Plano de Acção nos termos descritos na secção de Monitoria e Avaliação da presente Estratégia e seu Plano de Acção;
 - viii. Facilitar ou coordenar a preparação dos mecanismos de disseminação da Estratégia e do respectivo Plano de Acção;
 - ix. Garantir a produção, reprodução e distribuição dos materiais de divulgação e disseminação da Estratégia do Género e do seu Plano de Acção por todos os actores chave e sector agrário e partes interessadas.

- x. Apoiar a preparação e disseminação dos relatórios provinciais e distritais sobre género no sector agrícola.
132. No que se refere ao perfil, são requisitos mínimos exigidos aos quadros da Unidade de Género, dentre outras habilidades as seguintes:
- i. Conhecimentos técnico-científicos sobre assuntos de género, ajustados ao sector agrícola;
 - ii. Capacidade de recolha e de análise de indicadores sobre as relações de género no sector agrícola;
 - iii. Sensibilidade para analisar e advogar a remoção das barreiras de género nas políticas e práticas da cadeia do valor do sector agrícola;
 - iv. Capacidade para liderar, coordenar ou desenvolver investigação sobre as desigualdades de género no sector agrícola;
 - v. Capacidade para representar a Unidade de Género em fóruns de decisão dentro e fora do MASA (Conselho coordenador, Conselho Consultivo, Conselho Técnico e etc.);
 - vi. Capacidade de iniciativa e auto-aprendizagem para se actualizar permanentemente sobre as abordagens correntes das relações de género, com maior foco para as questões de género relevantes para o sector agrícola.

VI. Plano de Acção do Género do Sector Agrário

133. O presente Plano de Acção do Género do Sector Agrário constitui a parte operacional da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2025, sendo por isso parte integrante e complementar da Estratégia.
134. O Plano de Acção visa apresentar, de forma sistematizada, tangível e mensurável, o conjunto de intervenções estratégicas, incluindo as metas anuais, que devem ser realizadas pelo sector agrário, no seu todo, para o alcance das metas definidas em cada objectivo estratégico da Estratégia.
135. O presente Plano de Acção cobre apenas o período 2016-2019, período de vigência do Plano Operacional do Desenvolvimento Agrário (PODA 2015-2019). Após a avaliação da Estratégia a ser feita em 2020, um novo Plano de Acção deverá ser elaborado para o período 2021-2024, o qual será avaliado em 2025, ano do fim da vigência da presente Estratégia.
136. Nesta perspectiva, assume-se como determinante para o sucesso da implementação da Estratégia do Género do Sector Agrário, o alcance em cada ano, das metas anuais previstas neste Plano de Acção. Neste sentido, e para este primeiro período (2016-2019), deve ficar claro para todos os actores, que não será possível alcançar as metas da Estratégia se não forem alcançadas, ano-após-ano, as metas anuais previstas no Plano de Acção.
137. Assim, para facilitar o exercício de planificação, orçamentação, monitoria, reporte e avaliação, as acções do Plano de Acção de Género do Sector Agrário materializam qualitativa ou quantitativamente, a Estratégia, conforme o caso, e estão directamente ligadas os respectivos objectivos estratégicos da Estratégia do Género do Sector Agrário 2016-2020.
138. Em termos estruturais e programáticos, o Plano de Acção está doptado de um Quadro de Monitoria de Desempenho o qual mostra, para cada objectivo estratégico da Estratégia, as acções estratégicas, os indicadores de desempenho, as metas anuais para o período 2016 a 2019, a entidade responsável pela implementação de cada acção, bem como a fonte para a recolha de dados para a verificação do progresso.

Quadro de Monitoria do Desempenho do Plano de Acção do Género do Sector Agrário 2016-2025, por Áreas de Acção

Área de Acção 1. Aumento da produção e produtividade

Objectivo Estratégico: Garantir o aumento da produtividade pecuária, de culturas alimentares e de rendimento, ao nível dos agregados familiares, com destaque para aqueles chefiados por mulheres.								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
1.1.1 Incrementar o aproveitamento das pastagens para a produção pecuária em parcelas individuais e comunitárias	Área (ha) de pastagens sob utilização efectiva para produção pecuária						Balanço do PES do Sector	DPCI-DINAS/MASA
	Número de mulheres beneficiárias dos programas de fomento pecuário							
1.1.2 Aumentar, anualmente, o volume de produção de culturas alimentares e de rendimento por agregado familiar, segundo sexo do chefe do agregado	Volume médio (ton) de produção de cereais por agregado familiar (arroz, milho, mapira), segundo sexo do produtor						Balanço do PES do Sector	DPCI-DINAS/MASA
	Volume médio (ton) de produção de raízes e tubérculos (mandioca e batata doce), segundo sexo do produtor							
	Volume médio (ton) de produção de hortalças, segundo sexo do produtor							
1.1.3 Usar integralmente as áreas de cultivo disponíveis para culturas alimentares e de rendimento, tendo em conta as necessidades alimentares e de geração de renda familiar	Área média (ha) dedicada ao cultivo de culturas alimentares, segundo sexo do produtor						Balanço do PES do Sector	DPCI-DINAS/MASA
	Área média (ha) dedicada ao cultivo de culturas de rendimento, segundo sexo do produtor							

Área de Acção 2. Acesso e controlo de recursos naturais

Objectivo Estratégico 1. Garantir o acesso equitativo e seguro da mulher à terra produtiva dentro e fora dos perímetros irrigados e aos recursos florestais e faunísticos de base comunitária								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
2.1.1 Acelerar a atribuição de DUATs aos produtores, priorizando as regiões com elevado potencial agrícola, incluindo nos perímetros irrigados, prestando atenção à mulher e associações de produtores lideradas por mulheres	Número de DUATs de terra arável atribuídos, segundo sexo do produtor						Balanço do PES do Sector	DNT/MITADER
	Número de DUATs de terra atribuídos dentro dos perímetros irrigáveis, segundo sexo do produtor							
	Número de DUATs atribuídos às associações de produtores							
	Número de DUATs atribuídos às comunidades locais							
	Número de DUATs atribuídos para floresta comunitárias						Balanço do PES do Sector	DN Florestas-MITADER
2.2.2 Estabelecer quotas mínimas de participação da mulher, das associações de produtores chefiadas por mulheres e dos comités locais de gestão de recursos naturais nas consultas comunitárias para atribuição de DUATs aos investidores	% de mulheres que participam nas consultas comunitárias para atribuição de DUAT a investidores						Relatório Anual do Sector	DNT/MITADER
	% de representantes de associações chefiadas por mulheres que participam nas consultas comunitárias para atribuição de DUAT a investidores						Relatório Anual do Sector	
	% de representantes dos comités locais de gestão de recursos naturais nas consultas comunitárias para atribuição de DUATs aos investidores						Relatório Anual do Sector	
2.2.3 Capacitar as mulheres e associações de base comunitária sobre gestão de terra, água, floresta e fauna comunitários	Número de mulheres, comunidades e associações capacitadas sobre a gestão de terra, floresta e fauna comunitárias						Relatório Anual do Sector	DNT-DNF/MITADER
2.2.4 Sensibilizar as lideranças comunitárias e pessoas influentes sobre a necessidade da inclusão da mulher na tomada de decisão relativas a utilização, preservação e gestão correcta dos recursos naturais comunitários	Número de líderes comunitários e pessoas influentes capacitados sobre a inclusão da mulher na tomada de decisão sobre a gestão dos recursos naturais comunitários						Relatório Anual do Sector	DNT-DNF/MITADER e DNA/MOPHRH

Área de Acção 3. Acesso e controlo dos recursos produtivos

Objectivo Estratégico 1. Expandir o acesso e uso de insumos agrários, tracção animal e mecanização agrícola pelos produtores familiares prestando maior atenção aos agregados familiares chefiados por mulheres								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
3.1.1 Incentivar o estabelecimento de mercados de insumos agrários, incluindo casas agrárias, nos distritos e postos administrativos de maior potencial agrário	Número de casas agrárias e lojas de insumos construídas ou operacionais nos principais centros produtivos						Relatório Anual do Sector	DINAS-DNEA/MASA
3.1.2 Expandir os programas de fomento da tracção animal focalizados os principais centros de produção	% de centros de produção cobertos pelo programa de fomento de tracção animal						Relatório Anual do Sector	DINAS-DNEA/MASA
3.1.3 Expandir e consolidar o funcionamento de parques de máquinas para os principais centros de produção agrícola	Número de novos parques ou centros de máquinas agrícolas estabelecidos						Balanço do PES do Sector	DINAS-DNEA/MASA
3.1.4 Estabelecer quotas mínimas de participação da mulher nos programas de fomento de tracção animal e de mecanização agrícola.	% mínima de mulheres beneficiárias de programas de tracção animal e mecanização						Relatório Anual do Sector	DINAS-DNEA/MASA

Objectivo Estratégico 2: Aumentar o nível de acesso e adopção das tecnologias de produção agrícola pela mulher como base para melhorar o acesso aos mercados								
Ação Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
3.2.1 Acelerar a produção e disseminação de tecnologias de produção, conservação e processamento da produção agrícola que reduzam a carga de trabalho e aumentem o rendimento dos produtores, incluindo da mulher	Número de produtores abrangidos pelas campanhas de disseminação de tecnologias de produção, conservação e processamento de produção agrícola, por sexo						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA
3.2.2 Sensibilizar e treinar os produtores agrícolas a adoptar técnicas adequadas de conservação pós-colheita de alimentos, incluindo a construção de celeiros tipo Gorongosa	Número de produtores agrícolas abrangidos pelas campanhas de educação sobre tecnologias de conservação pós-colheita, segundo sexo						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA
3.2.3 Aumentar o número de mulheres assistidas pela rede de extensão pública em função das culturas específicas de cada região-ecológica e respeitando as necessidades específicas das mulheres	% de mulheres assistidas pela rede de extensão pública						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA
3.2.4 Estabelecer e publicitar os incentivos para atracção e retenção da mulher na carreira de extensão agrícola	% de mulheres na rede pública de extensão agrícola						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA
3.2.5 Aprimorar a integração das perspectivas de género nos módulos de treinamento dos extensionistas agrícolas, salvaguardando a introdução de abordagens de género que respondam aos constrangimentos impostos à mulher pelo contexto cultural local	Número de módulos de treinamento dos extensionistas agrícolas revistos para melhoria da integração das abordagens de género						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA
3.2.6 Acelerar a aquisição e disseminação dos instrumentos de produção que permitam a adopção massiva da agricultura de conservação	Número de produtores agrícolas abrangidos pelo programa de distribuição de matracas, segundo sexo						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA
3.2.7 Estabelecer e implementar quotas mínimas de mulheres-membros no seio de organizações participando em programas de treinamento e transferência de tecnologias agrícolas	% de mulheres que participam nos programas de treinamento e transferência de tecnologias						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA

Área de Acção 4. Acesso aos mercados

Objectivo Estratégico: Melhorar o acesso da mulher aos mercados agrários mediante investimento na construção de infraestruturas de apoio à produção e comercialização agrária nas zonas rurais								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
4.1.1 Prosseguir a construção de mercados locais nos distritos ou centros de produção de elevado potencial	Número de mercados rurais construídos nos principais centros de produção						Balanço do PES do Sector	DNEA/MASA e DNDR/MITADER
4.1.4 Prosseguir com a revitalizar a rede de cantinas e lojas rurais, incentivando o surgimento ou aumento do número de mulheres comerciantes nas zonas rurais	Número de cantinas ou lojas rurais construídas ou reabilitadas, segundo sexo do proprietário						Balanço do PES do Sector	DINAS/MASA e FARE/MEF
4.1.2 Introduzir a política de contratos de produção que fixe cotas mínimas de participação das mulheres nos contratos no âmbito das ligações de mercado	% de contratos de produção assinados mulheres produtoras						Relatório Anual do Sector	DINAS/MASA
4.1.3 Promover feiras agrárias locais, assegurando a participação activa da mulher, das associações de produtores e das lideranças comunitárias na sua organização e gestão	Número cumulativo de distritos que organizam feiras agrárias regulares						Relatório Anual do Sector	DINAS/MASA
4.1.5 Prosseguir com a construção ou reabilitação de estradas rurais ligando os centros de produção e os mercados locais ao nível do distrito ou posto administrativo	Número de centros de produção ligados a rede de estradas primárias, secundárias e regionais						Relatório Anual do Sector	DINAS/MASA e ANE/MOPHRH
4.1.6 Capacitar as associações de produtores, particularmente, aquelas lideradas por mulheres sobre agro-negócios, incluindo gestão de contratos de produção	Número de associações de produtores treinadas em agro-negócios						Balanço do PES do Sector	DINAS/MASA e DNDR/MITADER
4.1.7 Acelerar e expandir a construção de centros de serviços e fixar uma quota mínima de participação das mulheres nos pacotes de treinamento e gestão	Número de centros de negócios estabelecidos e operacionais em todo o País						Balanço do PES do Sector	CEPAGRI/MASA

Área de Acção 5. Acesso aos Serviços financeiros

Objectivo Estratégico: Alargar o acesso ao financiamento em toda cadeia do agronegócio, garantindo a participação plena da mulher produtora								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
5.1.1 Consolidar e expandir os programas de educação financeira orientados para a gestão de crédito agrário, garantindo a remoção progressiva das barreiras e constrangimentos experimentados pelas mulheres para acesso ao financiamento	Número de produtores treinados sobre gestão de crédito, segundo sexo						Relatório Anual do Sector	DNDR/MITADER e FDA-MASA
5.1.2 Sensibilizar as instituições financeiras e micro-financeiras para aumentarem a disponibilidade de financiamento para toda a cadeia de valor do sector agrário, prestando atenção às necessidades das mulheres	Número de clientes das instituições financeiras que recebem crédito para agricultura, segundo sexo						Relatório Anual do Sector	DNDR/MITADER e FARE/MEF
5.1.3 Estabelecer quota mínima de acesso ao crédito pelas mulheres a partir de fundos públicos (FDD e FDA) e nos projectos agrários implementados pelo sector público com financiamento de parceiros externos.	% de mulheres que recebem crédito para agricultura a partir dos fundos públicos (FDD e FDA)						Relatório Anual do Sector	DNDR-MITADER FDA-MASA

Área de Acção 6. Segurança Alimentar e Nutricional

Objectivo Estratégico: Garantir a disponibilidade permanente de alimentos em todos os agregados familiares, com destaque para os agregados chefiados por mulheres								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
6.1.1 Capacitar organizações de produtores sobre planificação de processos produtivos, produção e segurança alimentar	Número de organizações dos produtores abrangidos pelas sessões de capacitação planificação de processos produtivos, produção e segurança alimentar						Relatório Anual do Sector	DINAS-DNEA/MASA
6.1.2 Assegurar a atenção aos agregados familiares chefiados por mulheres nos programas de promoção de segurança alimentar, incluindo, em situações de recuperação pós-emergência induzidos por calamidades naturais	% de agregados familiares (com crianças menores de 5 anos) em situação de insegurança alimentar, segundo sexo do chefe do agregado						Relatórios de Monitoria de InSAN	SETSAN/MASA

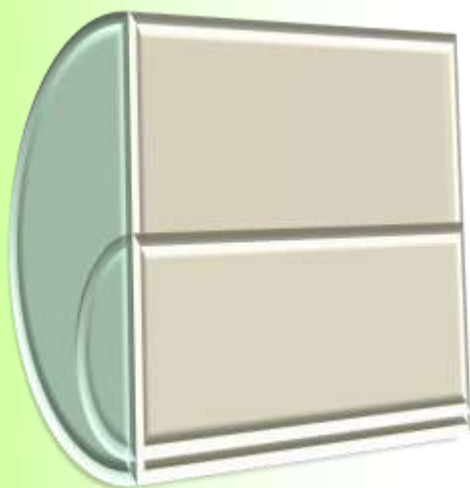
Área de Acção 7. Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional

Objectivo Estratégico 1. Revitalizar a Unidade de Género do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar assegurando a sua institucionalização, visibilidade e pleno funcionamento								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
7.1.1 Criar a Unidade de Género do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar, dotando-a de personalidade jurídica adequada, dentro da estrutura orgânica do Ministério e suas representações territoriais	Documento legal de criação da Unidade de Género aprovado pela Direcção do MASA						Decisões do Conselho Consultivo do MASA	MASA
7.1.2 Alocar meios financeiros, humanos e materiais adequados para o funcionamento pleno da Unidade de Género	% de recursos do MASA alocados para acções do género						Orçamento anual do Ministério	DPCI/MASA
7.1.3 Dotar a Unidade de Género de termos de referência e plano de trabalho próprios	Termos de Referência e Plano Trienal (rolante) de Actividades da Unidade do Género aprovados pela Direcção do MASA						Lista de assuntos para decisão pelo CC do MASA	MASA
7.1.4 Definir e aprovar um quadro de pessoal com perfil e competências adequadas às atribuições da Unidade de Género	Quadro de pessoal e perfil da Unidade de Género aprovado						Lista de assuntos para decisão pelo CC do MASA	MASA
7.1.5 Assegurar a disseminação, monitoria, avaliar e reporte regular do grau da implementação da Estratégia do Género e seu Plano de Acção	Número de sessões de disseminação da Estratégia de Género realizadas, incluindo número de beneficiários desagregados por sexo						Relatório Anual de Actividades da Unidade do Género	Unidade do Género/MASA
7.1.6 Assegurar a capacitação técnica permanente e focalizada da Unidade do Género para o exercício pleno das suas atribuições e responsabilidades	Número de sessões de capacitação ou treinamento específicas atendidas pelo pessoal da Unidade de Género						Relatório Anual da Unidade de Género	Unidade de Género/MASA

Objectivo Estratégico 2. Garantir e fortalecer a organização, representatividade e participação activa da mulher nos mecanismos de decisão do sector agrário ao nível do Ministério e suas representações territoriais, nas associações de produtores e nos comités de gestão dos recursos naturais

Ação Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
7.2.1 Nomear mais mulheres para os cargos de decisão ao nível das Unidades Orgânicas do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar e suas representações territoriais	Número de mulheres nos cargos de direcção, chefia e confiança no sector agrário ao nível central, provincial e distrital						Relatório Anual de Actividades do MASA	MASA
7.2.2 Encorajar a participação das mulheres na implementação e gestão dos diversos programas e projectos de desenvolvimento do sector agrário financiados pelo sector público, privado e parceiros de desenvolvimento, incluindo Organizações Não Governamentais	% ou número de mulheres em posições de liderança ou coordenação dos projectos de desenvolvimento do sector agrário financiados pelo sector público, privado e parceiros de desenvolvimento e Organizações Não Governamentais						Relatório Anual de Actividades do MASA	DPCI/MASA
7.2.3 Prosseguir com criação ou revitalização das associações de produtores agrários, incentivando a participação da mulher na liderança	Número de associações criadas ou revitalizadas, segundo sexo do seu líder						Relatório Anual do sector	DNEA/MASA e DNDR/MITADER
7.2.4 Sensibilizar comunidades locais para criarem comités comunitários de gestão de recursos naturais, incentivando a participação da mulher nas respectivas estruturas de gestão	Número de comités comunitários de gestão de recursos naturais criados ou revitalizados						Relatório Anual do sector	DNT-DNF/MITADER e DNA/ MOPHRH
	Número de mulheres treinadas ou capacitadas sobre associativismo e liderança das organizações de produtores e de gestão de recursos naturais						Relatório Anual do sector	DNEA/MASA e DNDR/MITADER

Objectivo Estratégico 3: Melhorar a capacidade da mulher produtora mediante o seu engajamento em programas de capacitação e de alfabetização funcional centrado nas associações de produtores								
Acção Estratégica	Indicador de Produto	Linha de Base	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Fonte de Verificação	Responsável
7.3.1 Participar na revisão dos Manuais de Alfabetização e Educação de Adultos de modo a garantir a inclusão de conteúdos de aprendizagem que respondam as necessidades do dia-a-dia da mulher rural	Número de Manuais de Alfabetização e Educação de Adultos revistos ou actualizados						Relatório Anual do Sector	MEDH
7.3.2 Alargar a abrangência e cobertura territorial dos programas temáticos de treinamento dos produtores agrários, assegurando a quota mínima de 60% da participação da mulher produtora	Número de distritos abrangidos por programas temáticos de treinamento de mulheres produtoras rurais						Relatório Anual do Sector	DNEA/MASA e DNR/MITADER
7.3.3 Expandir o acesso da mulher aos programas de alfabetização funcional, visando a aquisição de competência mínimas de leitura e cálculo em distritos seleccionados	Número (%) de mulheres produtoras abrangidas pelos programas de alfabetização funcional de adultos em distritos seleccionados						Relatório Anual do Sector	MEDH
7.3.4 Incluir a mobilização das mulheres produtoras para participarem nos programas de alfabetização, no quadro das responsabilidades das lideranças comunitárias, em distritos seleccionados	Número de líderes comunitários engajados na mobilização da participação das mulheres nos programas Alfabetização e Educação de Adultos nos distritos seleccionados						Relatório Anual do Sector	MEDH
7.3.5 Incluir o progresso da alfabetização funcional de adultos na avaliação de desempenho dos dirigentes locais do Estado (Distritos, Posto Administrativo e Localidade) dos distritos rurais com os maiores índices de analfabetismo entre as mulheres.	Número de Administradores distritais, Chefes de Posto Administrativo e Chefes de Localidade engajados na mobilização da participação das mulheres nos programas Alfabetização e Educação de Adultos nos distritos seleccionados						Relatório Anual do Sector	MEDH



“PELA PRODUTIVIDADE AGRÁRIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E GERAÇÃO DE RIQUEZA”